PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREÇO MÉDIO DAS COTAÇÕES DAS PEÇAS E SERVIÇOS
DE RETIFICA DE MOTOR

	PEÇAS	SERVIÇOS	
V MARTINS RETIFICA ME	23.433,00	5.067,00	28.500,00
ELEOTERIO & DUTRA LTDA ME	23.907,00	5.093,00	29.000,00
RETIFICA SÃO PAULO LTDA	24.977,00	5.500,00	30.477,00
TOTAL DA TRES COTAÇÕES	72.317,00	15.660,00	87.977,00
PREÇO MEDIO DAS TRES COTAÇÕES	**29.325,67**		

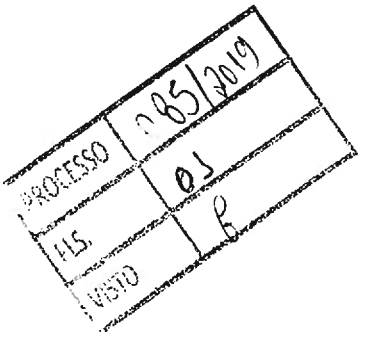

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d



V MARTINS RETIFICA ME
AV ANILOEL NAZARETH 5420 MANSOUR DAUD
SAO JOSE DO RIO PRETO SP CEP 15070-230
TELEFONE(17)3305-7400

PEDIDO

CODIGO 1037 DATA 07/03/2019 17:15:13 - REF: 0 TIPO: VENDA NORMAL
CLIENTE 579 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SELVIRIA
RG/INSC. EST. ISENTO CPF/CNPJ 10530745000116
TELEFONE CELULAR (67)98161-4521 CEP 79590-000
ENDEREÇO RUA JOAO SELVIRIO DE SOUZA N° 926 CENTRO TERREO
SELVIRIA MS

PRODUTOS

COD	DESCRIÇÃO	COR	D%	VLR UN	QTDE	TOTAL	PESO
130	BLOCO MTR TOYOTA 2.5 N. 2KD5154538		0,00	R$ 8.400,00	1,00	R$ 8.400,00	
147	BOMBA AGUA		0,00	R$ 260,00	1,00	R$ 260,00	
480	BOMBA DE OLEO, SCHADEK		0,00	R$ 1.790,00	1,00	R$ 1.790,00	
1	CAMISA CILINDRO		0,00	R$ 150,00	4,00	R$ 600,00	
447	CANO RETORNO BICO, 7738		0,00	R$ 250,00	1,00	R$ 250,00	
18	COLA SILICONE, 3M		0,00	R$ 25,00	1,00	R$ 25,00	
16	CORREIA DO COMANDO, DAYCO		0,00	R$ 125,00	1,00	R$ 125,00	
14	FILTRO LUBRIFICANTE, KS		0,00	R$ 80,00	1,00	R$ 80,00	
11	GUIA VALVULA, METAL LEVE		0,00	R$ 15,00	16,00	R$ 240,00	
264	HELICE RADIADOR		0,00	R$ 200,00	1,00	R$ 200,00	
206	INTERRUPTOR TEMPERATURA		0,00	R$ 100,00	1,00	R$ 100,00	
3	[illegible]O DE ANEIS		0,00	R$ 890,00	1,00	R$ 890,00	
7	JOGO DE ARRUELA ENCOSTO		0,00	R$ 110,00	1,00	R$ 110,00	
6	JOGO DE BRONZINA BIELA		0,00	R$ 290,00	1,00	R$ 290,00	
5	JOGO DE BRONZINA MANCAL		0,00	R$ 400,00	1,00	R$ 400,00	
500	JOGO DE JUNTAS MOTOR		0,00	R$ 2.620,00	1,00	R$ 2.620,00	
265	MIOLO HELICE (MAGNETICA)		0,00	R$ 420,00	1,00	R$ 420,00	
19	OLEO LUBRIFICANTE		0,00	R$ 16,00	8,00	R$ 128,00	
2	PISTAO		0,00	R$ 500,00	4,00	R$ 2.000,00	
207	RADIADOR DE AGUA, CA140002		0,00	R$ 1.680,00	1,00	R$ 1.680,00	
12	SEDE VALVULA, METAL LEVE		0,00	R$ 10,00	16,00	R$ 160,00	
773	SUPORTE DO CONDENSSADOR		0,00	R$ 190,00	1,00	R$ 190,00	
528	TAMPA RESERV AGUA RADIADOR, 19388		0,00	R$ 60,00	1,00	R$ 60,00	
17	THINER		0,00	R$ 15,00	1,00	R$ 15,00	
209	TUCHO		0,00	R$ 100,00	16,00	R$ 1.600,00	
9	VALVULA ADMISSAO		0,00	R$ 50,00	8,00	R$ 400,00	
10	VALVULA ESCAPE		0,00	R$ 50,00	8,00	R$ 400,00	

SUBTOTAL: R$ 23.433,00 - ITENS DISTINTOS: 27,00 QTDE TOTAL: 99,00 - PESO: 0,00

SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VLR UN	QTDE	TOTAL
MAO DE OBRA DE RETIFICA E MAO DE OBRA MECANICA	R$ 5.067,00	1	R$ 5.067,00

SUB[illegible]TAL DE SERVIÇOS: R$ 5.067,00

VALOR TOTAL R$ 28.500,00

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA ATENDENTE: PAULO USUARIO: PAULO
DATA DA ENTREGA: quinta-feira, 7 de março de 2019

OBSERVAÇOES: HYLUX /TOYOTA CD 4X2 2010 PLACA HSH 5677

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SELVIRIA

V MARTINS RETIFICA ME

02 810 639/0001-68

V. MARTINS RETÍFICA - ME

Avenida Aniloel Nazareth, 5420
Mansour Daud - CEP 15070-230

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/7235d9891-4645-43b1-a828-82519911d38d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

MUNICIPIO DE SELVIRIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL : V MARTINS RETIFICA ME

ENDEREÇO COMPLETO: AV. ANILOEL NAZARETH Número: 5420 - MANSOUR DAUD

CEP: 15.070-230 - SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP

CNPJ: 02.810.639/0001-68

ENDEREÇO DE EMAIL

TELEFONE DE CONTATO: (17) 3305-7400

Solicitamos dessa empresa cotação de preços dos produtos e serviços, conforme descrição abaixo, para ao Município de Selviria - MS, visando seleção futura através de procedimento licitatório.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência refere-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças e serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme relação e placa do mesmo abaixo informada

VEÍCULO: TOYOTA/HYLUX CD 4X2 - 2010 PLACA HSH5677

Item	Descrição	UNIDADE	Quant.	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Bloco motor Toyota 2.5 Diesel n. 2KD51545380	Unidade	1	8.400,00	8.400,00
2	Bomba da agua	Unidade	1	260,00	260,00
3	Bomba de Oleo, schadek	Unidade	1	1.790,00	1.790,00
4	Camisa cilindro, metal leve	Peça	4	150,00	600,00

PROCESSO 085/2019
FLS. 03
VISTO

02.810.639/0001-68
V. MARTINS RETIFICA - ME
Avenida Aniloel Nazareth, 5420
Mansour Daud - CEP 15070 230
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

5	Cano retorno bico, 7738	Peça	1	250,00	250,00
6	Cola silicone, 3M	Peça	1	25,00	25,00
7	Correia do comando, DAYCO	Peça	1	125,00	125,00
8	Filtro lubrificante, KS	Peça	1	80,00	80,00
9	Guia válvula, metal leve	Peça	16	15,00	240,00
10	Hélice radiador	Peça	1	200,00	200,00
11	Interruptor temperatura	Peça	1	100,00	100,00
12	Jogo de anéis, metal leve	Peça	1	890,00	890,00
13	Jogo de arruelas encosto, metal leve	Peça	1	110,00	110,00
14	Jogo de bronzina biela, metal leve	Peça	1	290,00	290,00
15	Jogo de bronzina mancal, metal leve	Peça	1	400,00	400,00
16	Jogo de juntas motor	Peça	1	2.620,00	2.620,00
17	Miolo hélice (magnética)	Peça	1	420,00	420,00
18	Óleo lubrificante	Litro	8	16,00	128,00
19	Pistão	Peça	4	500,00	2.000,00
20	Radiador de agua, CA140002	Peça	1	1.680,00	1.680,00
21	Sede válvula, metal leve	Peça	16	10,00	160,00
22	Suporte do condessador	Peça	1	190,00	190,00
23	Tampa reservatório agua radiador, 19388	Peça	1	60,00	60,00
24	Thiner	Litro	1	15,00	15,00
25	Tucho	Peça	16	100,00	1.600,00
26	Válvula admissão	Peça	8	50,00	400,00
27	Válvula escape	Peça	8	50,00	400,00
	Total de peças				**23.433,00**
	Total de serviços				**5.067,00**
	Total geral				**28.500,00**

PROCESSO	035/2014
FLS.	04
VISTO	

02.810.639/0001-68

V. MARTINS RETÍFICA - ME

Avenida Anilgar Nazareth, 5420
Mansour Daud - CEP 15070-230

SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

De acordo com os preços do serviços acima descritos, a cotação de preços desta empresa fica fixada no valor total de R$

Cidade: São Jose do Rio Preto Sp

Data: 07/03/2019

ASSINATURA POR EXTENSO DO PROPONENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA E CPF

02 810 639/0001-68

V. MARTINS RETÍFICA - ME

Avenida Antioel Nazareth, 5420
Mansour Daud - CEP 15070 290

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

CARIMBAR COM CNPJ NAS FOLHAS DA COTAÇÃO.

PROCESSO	085/19
FLS.	05
VISTO	

RW
Retífica de Motores

PROCESSO 085/19 FLS. 06 VISTO

RETIFICA RW

São José do Rio Preto, 08 de Março de 2.019
ORÇAMENTO da HYLUX TOYOTA CD 4x2 2010 PLACA HSH 5677
A/C FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SELVIRIA

UNI.	PEÇAS	P.UNIT.	TOTAL
1	Bloco MTR HYLUX 2.5	R$8.500,00	R$8.500,00
1	Jogo de Aneis	R$ 900,00	R$ 900,00
1	Jogo de Arruela Enc.	R$ 120,00	R$ 120,00
1	Jogo Bronzina Biela	R$ 300,00	R$ 300,00
1	Jogo Bronzina Mancal	R$ 400,00	R$ 400,00
1	Jogo Juntas Motor	R$2.650,00	R$2.650,00
1	Miolo Hélice Magnet.	R$ 430,00	R$ 430,00
8	Oleo Lubrificante	R$ 17,00	R$ 136,00
4	Pistão	R$ 525,00	R$2.100,00
1	Radiador de Agua	R$1.700,00	R$1,700,00
16	Sede Valvula	R$ 11,00	R$ 176,00
1	Suporte condensador	R$ 200,00	R$ 200,00
1	Tampa Radiador	R$ 70,00	R$ 70,00
1	Thiner	R$ 15,00	R$ 15,00
16	Tucho	R$ 105,00	R$1.680,00
8	Valvula Admissao	R$ 50,00	R$ 400,00
8	Valvula Escape	R$ 50,00	R$ 400,00
1	Bomba Agua	R$ 270,00	R$ 270,00
1	Bomba Oleo	R$1.800,00	R$1.800,00
4	Camisa Cilindro	R$ 150,00	R$ 600,00
1	Cano Retorno Bico	R$ 260,00	R$ 260,00
1	Cola Silicone	R$ 25,00	R$ 25,00
1	Correia Comando	R$ 130,00	R$ 130,00
1	Filtro Lubrificante	R$ 90,00	R$ 90,00
16	Guia Valvula	R$ 15,00	R$ 240,00
1	Helice Radiador	R$ 210,00	R$ 210,00
1	Interruptor Temperat.	R$ 105,00	R$ 105,00
	TOTAL		R$23.907,00
	SERVIÇO		
1	Mão de Obra de Retifica e Mecânica.....		R$ 5.093,00
	TOTAL GERAL		R$29.000,00

06.341.712/0001-50
ELEOTÉRIO & DUTRA LTDA-ME
Av. Nossa Senhora da Paz
Jd. América - CEP 15025-500
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991d38d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL : ELEOTERIO & DUTRA LTDA ME

ENDEREÇO COMPLETO: AV NOSSA SENHORA DA PAZ Número: 1.120 - JD AMERICA

CEP: 15.055-500 - SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP

CNPJ: 06.341.712/000150

ENDEREÇO DE EMAIL

TELEFONE DE CONTATO: (17) 3302-5400

Solicitamos dessa empresa cotação de preços dos produtos e serviços, conforme descrição abaixo, para fornecimento dos mesmos à ao Município de Selviria - MS, visando seleção futura através de procedimento licitatório.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência refere-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças e serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme relação e placa do mesmo abaixo informada

VEÍCULO: TOYOTA/HYLUX CD 4X2 - 2010 PLACA HSH5677

Item	Descrição	UNIDADE	Quant.	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Bloco motor Toyota 2.5 Diesel n. 2KD51545380	Unidade	1	8.500,00	8.500,00
2	Jogo de anéis	Peça	1	900,00	900,00
3	Jogo de arruelas encosto	Peça	1	120,00	120,00
4	Jogo de bronzina biela	Peça	1	300,00	300,00
5	Jogo de bronzina mancal	Peça	1	400,00	400,00
6	Jogo de juntas motor	Peça	1	2.650,00	2.650,00
7	Miolo hélice magnética	Peça	1	430,00	430,00
8	Óleo lubrificante	Litro	8	17,00	136,00

06.341.712/0001-50
ELEOTERIO & DUTRA LTDA-ME
Av. Nossa Senhora da Paz, 1120
Jd. America - CEP 15055-500

PROCESSO 85/2020
FLS. 07
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

9	Pistão	Peça	4	525,00	2.100,00
9	Radiador de agua	Unidade	1	1.700,00	1.700,00
10	Sede válvula	Unidade	16	11,00	176,00
11	Suporte do condessador	Peça	1	200,00	200,00
12	Tampa radiador agua	Peça	1	70,00	70,00
13	Thiner	litro	1	15,00	15,00
14	Tucho	Peça	16	105,00	1.680,00
15	Valvula de admissao	Peça	8	50,00	400,00
16	Valvula de escape	Peça	8	50,00	400,00
17	Bomba agua	Peça	1	270,00	270,00
18	Bomba de Oleo	Peça	1	1.800,00	1.800,00
19	Camisa cilindro	Peça	4	150,00	600,00
19	Cano retorno bico	Peça	1	260,00	260,00
20	Cola silicone	Peça	1	25,00	25,00
21	Correia de comando	Peça	1	130,00	130,00
22	Filtro lubrificador	Peça	1	90,00	90,00
23	Guia Valvula	Peça	16	15,00	240,00
24	Helice Radiador	Peça	1	210,00	210,00
25	Interruptor temperatura	Peça	1	105,00	105,00
	Total de peças				23.907,00
	Total de serviços				5.093,00
	Total geral				29.000,00

De acordo com os preços do serviços acima descritos, a cotação de preços desta empresa fica fixada no valor total de R$

Cidade: São Jose do Rio Preto Sp

Data: 08/03/2019

06.341.712/0001-50
ELFOTÉRIO & DUTRA LTDA-ME
Av. Nossa Senhora da Paz, [illegible]
Jd. América - [illegible] 15055-506
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

PROCESSO	085/2019
FLS.	08
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

ASSINATURA POR EXTENSO DO PROPONENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA E CPF

CARIMBAR COM CNPJ NAS FOLHAS DA COTAÇÃO.

06.341.712/0001-50
ELFOTÉRIO & DUTRA LTDA-ME
Av. Nossa Senhora da Paz, [illegible]
Jd. América - CEP 15055-506
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

PROCESSO	85/2019
FLS.	09
VISTO	

RSP RETÍFICA SÃO PAULO LTDA.
PEÇAS E RETÍFICA DE MOTORES A DIESEL EM GERAL
Tel.: (17) 3202-2000
Fax: (17) 3224-7755
Rua Coutinho Cavalcanti n.º 306 - Jd. Alto Alegre - CEP 15054-300 - S. J. do Rio Preto - SP -E-mail: retificasaopaulo@uol.com.br
CNPJ 59.976.647/0001-04
Inscrição Estadual 647.021.000.113

ORCAMENTO DE VENDA

NUMERO: 9031 | DATA DE EMISSAO: 17/03/19 | PAGINA: 1

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUN.DE SELVIRIA

NOME FANTASIA
PREFEITURA MUN.DE SELVIRIA

CNPJ/CPF
15.410.665/0001-40

ENDEREÇO
AVENIDA BRASILIA, 997

COMPLEMENTO **BAIRRO**

CIDADE SELVIRIA | **UF** MS | **CEP** 79590-000 | **FONE** | **FAX** | **CONTATO**

OBS: HILUX ANO 201 PLACA HSH-5677 A/C FUNDO MUN. DE SAUDE SELVIRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	UNITÁRIO	VL.TOTAL
003140	BLOCO MOTOR HYLUX	PC	1	8.500,00	8.500,00
011287	RADIADOR DE AGUA	PC	1	1.700,00	1.700,00
01[illegible]	SEDE VALVULA	PC	16	12,00	192,00
010300	SUPORTE CODESORDOR	PC	1	195,00	195,00
003532	TAMPA RADIADOR AGUA	PC	1	65,00	65,00
000028	THINNER	LT	1,0	20,00	20,00
002267	TUCHO VALVULA	PC	16	112,00	1.792,00
000045	VALVULA ADMISSAO	PC	8	60,00	480,00
002721	VALVULA ESCAPE	PC	8	60,00	480,00
012300	BOMBA DAGUA	PC	1	300,00	300,00
006403	BOMBA OLEO	PC	1	1.850,00	1.850,00
000354	ANEL MOTOR	JG	1	950,00	950,00
005879	ARRUELA ENCOSTO	JG	1	140,00	140,00
003721	BRONZINA BIELA	JG	1	330,0000	330,00
001233	BRONZINA MANCAL	JG	1	440,0000	440,00
005313	JG JUNTA MOTOR	JG	1	2.800,00	2.800,00
010502	MIOLO / MAGNETO HELICE	PC	1	480,00	480,00
006825	OLEO LUBRIFICANTE	LT	8,0	20,00	160,00
006449	PISTAO	PC	4	550,00	2.200,00
001564	CAMISA MOTOR	PC	4	180,00	720,00
[illegible]11	CANO RETORNO BICOS	PC	1	280,00	280,00
006387	TUBO COLA SILICONE	TB	1	30,00	30,00
006323	CORREIA COMANDO	PC	1	135,00	135,00
000493	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1	100,00	100,00
004347	GUIA VALVULA	PC	16	18,00	288,00
001088	HELICE RADIADOR	PC	1	240,00	240,00
000961	INTERRUPTOR OLEO	PC	1	110,00	110,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNITÁRIO	VL.TOTAL
001412	RETIFICA/MECANICA	1,0	5.500,00	5.500,00

PROCESSO 85/2019
FLS. 10
VISTO 2

59.976.647/0001-04
RETÍFICA SÃO PAULO LTDA.
Rua Coutinho Cavalcanti n.º 306
Jardim Alto Alegre - CEP 15054-300
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

CONDICAO DE PAGAMENTO: A VISTA
VALIDADE DA PROPOSTA.: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA.....: 7 DIAS
GARANTIA.....:
VENDEDOR.....: LUIZ FERNANDO LENARD

	PRODUTOS	SERVIÇOS	TOTAIS
VL.BRUTO R$	24.977,00	5.500,00	30.477,00
DESCONTO R$	0,00	0,00	0,00
VL.LÍQUIDO R$	24.977,00	5.500,00	30.477,00

Retífica São Paulo Ltda.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL : RETIFICA SÃO PAULO LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: RUA COUTINHO Número: 306 - JD ALTO ALEGRE

CEP: 15.054-300 - SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP

CNPJ: 59.976.647/0001-04

ENDEREÇO DE EMAIL: RETIFICASAOPAULO@UOL.COM.BR

TELEFONE DE CONTATO: 17-3202-2000

Solicitamos dessa empresa cotação de preços dos produtos e serviços, conforme descrição abaixo, para fornecimento dos mesmos à ao Município de Selviria - MS, visando seleção futura através de procedimento licitatório.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência refere-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças e serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme relação e placa do mesmo abaixo informada

VEÍCULO: TOYOTA/HYLUX CD 4X2 - 2010 PLACA HSH5677

Item	Descrição	UNIDADE	Quant.	Vr. Unitário	Vr. Total
1	CANO RETORNO DO BICO	Peça	1	280,00	280,00
2	BLOCO DO MOTOR	Peça	1	8.500,00	8.500,00
3	BOMBA DAGUA	Peça	1	300,00	300,00
4	BOMBA DE OLEO	Peça	1	1.850,00	1.850,00

59.976.647/0001-04
RETIFICA SÃO PAULO LTDA.
Rua
Jardim
SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP.

PROCESSO 85/2019
FLS. 11
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

5	CORREIA DO COMANDO	Peça	1	135,00	135,00
6	CAM ISA MOTOR	Peça	4	180,00	720,00
7	TUBO COLA SILICONE	UNIDADE	1	30,00	30,00
8	ANEL MOTOR	JOGO	1	950,00	950,00
9	ARRUELA ENCOSTO	JOGO	1	140,00	140,00
10	BRONZINA BIELA	JOGO	1	330,00	330,00
11	BRONZINA MANCAL	JOGO	1	440,00	440,00
12	JOGO JUNTA DE MOTOR	JOGO	1	2.800,00	2.800,00
13	HELICE RADIADOR	PEÇA	1	240,00	240,00
14	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	8	20,00	160,00
15	PISTAO	Peça	4	550,00	2.200,00
16	SEDE VALVULA	Peça	16	12,00	192,00
17	THINNER	LITRO	1	20,00	20,00
18	MIOLO HELICE	PEÇA	1	480,00	480,00
19	TUCHO VALVULA	Peça	16	112,00	1.792,00
20	VALCULA ADMISSAO	Peça	8	60,00	480,00
21	VALVULA ESCAPE	Peça	8	60,00	480,00
22	RADIADOR AGUA	PEÇA	1	1.700,00	1.700,00
23	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR	PEÇA	1	65,00	65,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE	Peça	1	100,00	100,00
25	GUIA VALVULA	Peça	16	18,00	288,00
26	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	Peça	1	110,00	110,00
27	SUPORTE DO CONDENSADOR	PEÇA	1	195,00	195,00
	Total de peças				**24.977,00**
	Total de serviços				**5.500,00**
	Total geral				**30.477,00**

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

PROCESSO	85/2019
FLS.	12
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

De acordo com os preços do serviços acima descritos, a cotação de preços desta empresa fica fixada no valor total de R$

Cidade: São Jose do Rio Preto Sp

Data: 11/03/2019

ASSINATURA POR EXTENSO DO PROPONENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA E CPF

59.976.647/0001-04

REPÚBLICA SÃO PAULO LTDA.

Rua Coutinho Cavalcanti nº 306
Jardim Alto Alegre - CEP. 15054-300
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CARIMBAR COM CNPJ NAS FOLHAS DA COTAÇÃO.

PROCESSO	85/2019
FLS.	13
VISTO	

Selviria – MS – 08 de abril de 2019.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO 85/2019 | FLS. 14 | VISTO

PARA GABINETE DO PREFEITO
DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Solicito ao Prefeito Municipal autorização para abertura de Licitação na modalidade Convite, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, de veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referencia.

JUSTIFICATIVA

O veículo da marca Toyota, modelo HYLUX, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde encontra-se com problemas graves no motor, por isso os mecânicos do Departamento de Transporte do Município decidiram que o MOTOR precisa ser retificado, com aplicação de peças novas e prestação de serviços de mão de obra especializada.

Segue abaixo a descrição do veículo que terá seu motor retificado

Veículo 01 – Toyota/Hylux CD 4X2, ano/modelo 2010/2010, placa HSH-5677, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

A retifica do motor do veículo, acima identificado, é plenamente justificável porque trata-se de veículo em perfeito estado de conservação, ano de fabricação 2010, seminovo, desta forma com a retifica do motor o veículo voltará a prestar relevantes serviços para a área da Saúde do Município.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825199111d38d

O veículo voltará a prestar serviços no transporte da equipe da Saúde da Família; transportará médicos, enfermeiros, dentistas e demais auxiliares para trabalharem nos assentamentos São Joaquim, Alecrim e Canoas, localizado na zona rural do Município com distância do centro do Município de Selvíria de até 80 (oitenta) KM.

Diante dos esclarecimentos acima podemos afirmar que a retifica do motor da HILUX irá trazer grandes benefícios para população da zona rural, no que se refere aos atendimentos de Saúde Pública, pois levará os profissionais até a localidade onde moram as famílias.

De acordo com as três cotações de preços realizadas pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, o valor médio apurado foi de R$ 29.325,67 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), portanto nenhuma proposta de preços a ser ofertada pelas empresas participantes da Licitação poderá ser superior ao referido valor.

No Orçamento Programa vigente em 2019 foi inserido Projeto/Atividade para prestação dos serviços de retífica de motor e aquisição das peças necessárias a execução do objeto, portanto existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realização da despesa.

Sem mais, atenciosamente,

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO	FLS.	VISTO
85/2019	15	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

Selviria – MS – 08 de abril de 2019.

PROCESSO 85/2019 | FLS. 16 | VISTO

INDICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO
Conforme Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, de veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referencia.

O veículo da marca Toyota, modelo HYLUX, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde encontra-se com problemas graves no motor, por isso os mecânicos do Departamento de Transporte do Município decidiram que o MOTOR precisa ser retificado, com aplicação de peças novas e prestação de serviços de mão de obra especializada.

Segue abaixo a descrição do veículo que terá seu motor retificado

Veículo 01 – Toyota/Hylux CD 4X2, ano/modelo 2010/2010, placa HSH-5677, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

A retifica do motor do veículo, acima identificado, é plenamente justificável porque trata-se de veículo em perfeito estado de conservação, ano de fabricação 2010, seminovo, desta forma com a retifica do motor o veículo voltará a prestar relevantes serviços para a área da Saúde do Município.

O veículo voltará a prestar serviços no transporte da equipe da Saúde da Família; transportará médicos, enfermeiros, dentistas e demais auxiliares para trabalharem nos assentamentos São Joaquim, Alecrim e Canoas, localizado na zona rural do Município com distância do centro do Município de Selvíria de até 80 (oitenta) KM.

Diante dos esclarecimentos acima podemos afirmar que a retifica do motor da HILUX irá trazer grandes benefícios para população da zona rural, no que se refere aos atendimentos de Saúde Pública, pois levará os profissionais até a localidade onde moram as famílias.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

2. DO VALOR ESTIMADO

De acordo com as três cotações de preços realizadas pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, o valor médio apurado foi de R$ 29.325,67 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), portanto nenhuma proposta de preços a ser ofertada pelas empresas participantes da Licitação poderá ser superior ao referido valor.

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO	85/2019
FLS.	17
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991d38d

PROCESSO 85/2019 FLS. 18 VISTO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo, com reposição de peças, para consertar automóvel pertencente à frota de veículos do Município de Selvíria – MS, em conformidade com a Lei n.° 8666/93 e suas alterações posteriores.

2. OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme descrição abaixo, com identificação do veículo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O veículo da marca Toyota, modelo HYLUX, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde encontra-se com problemas graves no motor, por isso os mecânicos do Departamento de Transporte do Município decidiram que o MOTOR precisa ser retificado, com aplicação de peças novas e prestação de serviços de mão de obra especializada.

Segue abaixo a descrição do veículo que terá seu motor retificado

Veículo 01 – Toyota/Hylux CD 4X2, ano/modelo 2010/2010, placa HSH-5677, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

A retifica do motor do veículo, acima identificado, é plenamente justificável porque trata-se de veículo em perfeito estado de conservação, ano de fabricação 2010, seminovo, desta forma com a retifica do motor o veículo voltará relevantes serviços para a área da Saúde do Município.

O veículo voltará a prestar serviços no transporte da equipe da Saúde da Família, transportará médicos, enfermagem ee dentistas para trabalharem nos

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

assentamentos São Joaquim, Alecrim e Canoas, localizado na zona rural do Município com distância do centro do Município de Selvíria de até 80 (oitenta) KM.

PROCESSO 085/2019 FLS. 19 VISTO

Diante dos esclarecimentos acima podemos afirmar que a retifica do motor da HILUX irá trazer grandes benefícios para população da zona rural, no que se refere aos atendimentos de Saúde Pública, pois levará os profissionais até a localidade de moradia das famílias.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E DAS PEÇAS A SEREM APLICADAS

4.1. Os serviços e as peças de reposição foram identificados, conforme segue:

Veículo – Toyota/Hylux CD 4X2, ano/modelo 2010/2010, placa HSH-5677			
RETIFICA DE MOTOR			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Bloco motor Toyota 2.5 Diesel n. 2KD51545380	Unidade	1
2	Bomba da agua	Unidade	1
3	Bomba de Oleo, schadek	Unidade	1
4	Camisa cilindro, metal leve	Peça	4
5	Cano retorno bico, 7738	Peça	1
6	Cola silicone, 3M	Peça	1
7	Correia do comando, DAYCO	Peça	1
8	Filtro lubrificante, KS	Peça	1
9	Guia válvula, metal leve	Peça	16
10	Hélice radiador	Peça	1
11	Interruptor temperatura	Peça	1
12	Jogo de anéis, metal leve	Peça	1
13	Jogo de arruelas encosto, metal leve	Peça	1
14	Jogo de bronzina biela, metal leve	Peça	1
15	Jogo de bronzina mancal, metal leve	Peça	1
16	Jogo de juntas motor	Peça	1
17	Miolo hélice (magnética)	Peça	1
18	Óleo lubrificante	Litro	8
19	Pistão	Peça	4
20	Radiador de agua, CA140002	Peça	1
21	Sede válvula, metal leve	Peça	16

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

22	Suporte do condessador	Peça	1
23	Tampa reservatório agua radiador, 19388	Peça	1
24	Thiner	Litro	1
25	Tucho	Peça	16
26	Válvula admissão	Peça	8
27	Válvula escape	Peça	8
	Valor total dos produtos		
	Valor total dos serviços		
	Valor total (produtos e serviços)		

PROCESSO 05/2019 FLS. 20 VISTO

5. DA EXECUÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para a execução dos serviços deverá obedecer o prazo de vigência contrato, que foi fixado em 02 (dois) meses.

5.2 Ficará a cargo do vencedor do certame todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros.

5.3 A garantia das peças e dos serviços será de 03 (três) meses, a partir da entrega do mesmo.

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais da Secretaria Municipal de Saúde, designados pelo Decreto nº 196, de 30 de Janeiro de 2019, abrangidos pelo contrato, a qual deverá fiscalizar sua execução, observando todos os aspectos estipulados.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante transferência bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação da execução dos serviços prestados pela empresa contratada.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. O presente contrato terá vigência durante o período de 02 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse do Município.

PROCESSO 25/2015 FLS. 21 VISTO

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

9.1. - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1. - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.1.2. - Atender as condições descritas neste Termo de Referência - Anexo I e no Edital e no Termo do contrato;

9.1.3. - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil, administrativa e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

10.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

10.3. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825199111d38d

10.4. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

10.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

10.6. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.013.10.302.0035.2.301 – Manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 2 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Saúde

PROCESSO 08/04/2019 | FLS. 22 | VISTO

Selviria – MS, 08 de abril de 2019.

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO 05/2019 FLS. 23 VISTO

Solicitação para Verificação Da Existência De Dotação Orçamentária

Ao
Departamento de Contabilidade

Venho, através da presente, solicitar informações da existência de dotação orçamentária disponível para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, de veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referencia.

A modalidade da aquisição será pelo Processo de Carta Convite, com base no dispositivo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

O valor estimado da Licitação não poderá exceder **R$ 29.325,67** (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), portanto nenhuma proposta de preços a ser ofertada pelas empresas participantes da Licitação poderá ser superior ao referido valor, conforme média dos preços das 03 (três) cotações anexadas no Processo.

Selvíria/MS, 08 de abril de 2019

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

Selviria – MS – 09 de abril de 2019.

PROCESSO	FLS.	VISTO
85/2019	05	

DO GABINETE DO PREFEITO
DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

De acordo com o pedido formulado pelo Secretário Municipal de Saúde, considerando todas suas explicações e justificativas, **autorizo o Departamento de Licitação** a abrir licitação na modalidade Convite, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, de veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referencia.

De acordo com as informações o veículo da marca Toyota, modelo HYLUX, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde encontra-se com problemas graves no motor, por isso os mecânicos do Departamento de Transporte do Município decidiram que o MOTOR precisa ser retificado, com aplicação de peças novas e prestação de serviços de mão de obra especializada.

Segue abaixo a descrição do veículo que terá seu motor retificado

Veículo 01 – Toyota/Hylux CD 4X2, ano/modelo 2010/2010, placa HSH-5677, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

A retifica do motor do veículo, acima identificado, é plenamente justificável porque trata-se de veículo em perfeito estado de conservação, ano de fabricação 2010, seminovo, desta forma com a retifica do motor o veículo voltará a prestar relevantes serviços para a área da Saúde do Município.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

O veículo voltará a prestar serviços no transporte da equipe da Saúde da Família; transportará médicos, enfermeiros, dentistas e demais auxiliares para trabalharem nos assentamentos São Joaquim, Alecrim e Canoas, localizado na zona rural do Município com distância do centro do Município de Selvíria de até 80 (oitenta) KM.

Diante dos esclarecimentos acima podemos afirmar que a retifica do motor da HILUX irá trazer grandes benefícios para população da zona rural, no que se refere aos atendimentos de Saúde Pública, pois levará os profissionais até a localidade onde moram as famílias.

3. DO VALOR ESTIMADO

De acordo com as três cotações de preços realizadas pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, o valor médio apurado foi de R$ 29.325,67 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), portanto nenhuma proposta de preços a ser ofertada pelas empresas participantes da Licitação poderá ser superior ao referido

Determino ao Departamento de Licitação que tome as providências para realização da Licitação Pública, com a maior celeridade possível, para execução do objeto acima descrito, tendo em vista que a HILUX irá prestar relevantes serviços para área da Saúde do Municipio.

Cumpra-se,

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO 05/2012
FLS. 26
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825199111d8d

PROCESSO 05/2019 FLS. 27 VISTO

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº xxx/2019

Convite nº. xxx/2019

EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE Nº xxx/2.019,** tendo como critério de julgamento o **"MENOR PREÇO GLOBAL,** com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 007/2017, com suas alterações posteriores.

O julgamento será objetivo, obedecendo ao critério do menor preço global, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Horário, local de entrega dos envelopes e realização do certame:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991d38d

Município com distância do centro do Município de Selvíria de até 80 (oitenta) KM.

Diante dos esclarecimentos acima podemos afirmar que a retifica do motor da HILUX irá trazer grandes benefícios para população da zona rural, no que se refere aos atendimentos de Saúde Pública, pois levará os profissionais até a localidade de moradia das famílias.

DA FISCALIZAÇÃO

Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s) os ficais designados pelo Decreto n° 196, de 30 de Janeiro de 2019.

PROCESSO 08/2019 FLS. 28 VISTO

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Licitação refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme identificação detalhada que consta no Termo de Referência – ANEXO I.

1.2. A modalidade a ser adotada, por suas características e recursos empregados, deverá ser Carta Convite, com a escolha do fornecedor que oferecer o **menor preço global**, haja vista a impossibilidade de fragmentação dos serviços e reposição de peças por mais de um fornecedor por veículo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que preencherem as condições constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

2.2. Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **(inc. I, art. 48, Lc123/2006)**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/7350d99f-4645-43b1-a828-825199111d38d

2.3 Fica ressalvada a hipótese da aplicabilidade do tratamento diferenciado, quando, nos seguintes casos:

PROCESSO 23/2019 | FLS. 19 | VISTO

a) *não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*; **(inciso II, art. 49, LC 123/2006).**

b) *o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado*; **(inciso III, art. 49, LC 123/2006).**

2.4 Além das empresas convidadas poderão participar do presente Convite, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

2.5 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

2.7 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

2.8 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Convite, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

3. DO LOCAL E DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATADA, devendo a mesma manter livre acesso de representantes da CONTRATANTE, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

3.2 Ficará a cargo do vencedor do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, licenças, montagem e desmontagem, bem como, quaisquer despesas similares decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.3 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestados.

PROCESSO 035/2019 FLS. 30 VISTO

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para fins de credenciamento, o proponente deverá se apresentar por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

4.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

4.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Presidente da Comissão devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Presidente.

4.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

4.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social,

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

PROCESSO 85/2019 | FLS. 31 | VISTO

4.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

4.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Presidente, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo V), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

4.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo V.*

4.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Presidente se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

4.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.7.1 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

4.8 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar nova proposta, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.9 Caso o proponente não comparecer à sessão deverá protocolar os envelopes no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS, durante o horário de expediente, das 07h00 às 13h00, do dia xx de xxxxxx de 2019, caso em que os mesmos serão remetidos ao Departamento de Licitações.

4.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.11 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1 No local, dia e hora indicados neste Edital, os representantes das proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os documentos de habilitação e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma seguinte:

- Invólucro no. 01 - **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**
Terá na parte externa, as seguintes indicações:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
A/C DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N°. xxx/2.019
Nome Completo do Licitante e CNPJ
Envelope N°. 01 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PROCESSO 085/2019 | FLS. 32 | VISTO

- Invólucro no. 02 - **"PROPOSTA"**
Terá na parte externa, as seguintes indicações:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.° xxxx/2.019
Nome Completo do Licitante e CNPJ
Envelope n.° 02 – "PROPOSTA"

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251911d38d

5.2 Os documentos dos invólucros deverão ser apresentados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, ou por outro meio, rubricados e assinados pelo sócio, gerente ou diretor da empresa com identificação comprovada, sem emendas (ex. números sobrepostos), rasuras (ex: uso de corretivo líquido) ou entrelinhas.

5.3 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitantes que não satisfizerem integralmente as condições deste edital, bem como daquelas retardatárias, a não ser como ouvinte.

PROCESSO 85/2019 FLS. 33 VISTO

5.4 Não será aceita documentação remetida por fac-símile.

5.5 A participação da licitante na presente CARTA-CONVITE implica aos seguintes compromissos:

5.5.1 Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

5.5.2 Analisar previamente e de modo minucioso o edital apresentado, informando antes do certame toda e qualquer eventual impropriedade que detectar e, caso não se manifeste, assumir, se vencedora da licitação, o pleno ônus de sua execução, inclusive eventuais alterações que julgar tecnicamente necessárias, desde que aceitas pela Prefeitura Municipal de Selvíria;

5.5.3 Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido neste Edital;

5.5.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O envelope n.º 01, com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá ser apresentado de acordo com o disposto neste Edital e conter obrigatoriamente, todos os documentos abaixo, sob pena de inabilitação:

6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/7350989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

PROCESSO 85/2019 FLS. 34 VISTO

6.1.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social - INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014;

6.1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.1.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.1.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;

6.1.9 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo IV).*

6.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a o enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Identificar quem assinou. *(Anexo V).*

6.4 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF -- ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VI)*. Sugerimos em papel da própria empresa,

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

PROCESSO 035/2019 FLS. VISTO

contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

6.5 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo VII)*.

6.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

6.7. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, poderá o Presidente efetuar a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

6.8. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei nº 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

6.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1º, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

6.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Presidente da Comissão de Licitação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação da presente licitação.

7. DA PROPOSTA

7.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;

b) número do Edital e da modalidade da licitação;

c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;

PROCESSO 85/2019 FLS. 36 VISTO

d) definição do item e seus elementos;

e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

f) condições de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços;

h) prazo de início de execução do objeto: 03(três) dias.

i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

7.2 Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos.

7.3 Nos preços propostos deverão constar e serem computados todas as despesas, inclusive despesas com combustível, com funcionários, alimentação, estadia, bem como todas as demais despesas acessórias porventura existentes.

7.4 Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se for devida a qualquer erro ou má interpretação deste Edital por parte do licitante.

8. DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento do mérito será efetuado de conformidade com o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Federal nº 8.666/93, que adotará como critério o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

PROCESSO	FLS.	VISTO
85/2019	37	

8.2 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a vencedora.

8.3 Havendo divergências entre os valores unitários e totais, prevalecerá o primeiro, sendo que o total e/ou global será devidamente retificado pela Comissão.

9. DOS RECURSOS

9.1. Das decisões relativas a esta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública ou por meio de intimação/notificação/comunicação da decisão ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões recursais em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O recurso será julgado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do término do prazo de impugnação ao recurso, por parte dos demais interessados.

9.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os recursos serão feitos por escrito, devidamente assinados, em papel timbrado da licitante, e deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral), do Município de Selvíria/MS, e dirigidos à Comissão de Licitação/Presidente, nos prazos estabelecidos no item 9.1, durante o horário de expediente, 07h00 às 13h00 (MS).

9.4.1 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. Não serão conhecidos os recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 9.4.

9.6. Concluídos os procedimentos, inclusive com os resultados de eventuais recursos, a CPL encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251911d38d

9.7. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida à chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua Proposta Financeira.

9.8 A Comissão poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

PROCESSO 85/2013
FLS. 38
VISTO

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a empresa contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I) por atraso injustificado:

a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia, incidente sobre o valor do Contrato; e

b) multa 0,6% (zero vírgula seis por cento) ao dia, a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor do Contrato.1

II) por inexecução parcial e total do Contrato:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Selvíria, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas neste Item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa/licitante.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela licitante vencedora, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos, pelo Município de Selvíria, do pagamento devido e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor da parcela correspondente ao serviço, que deixou de ser executado.

11. DOS PAGAMENTOS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

11.1 O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PROCESSO	FLS.	VISTO
852/19	39	

11.2 Os pagamentos somente serão efetuado após a comprovação da execução do objeto licitado, sua aceitação, e apresentação de nota fiscal.

11.3 Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

11.5 O Município de Selvíria não realizará pagamento por meio de boleto bancário.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O prestador de serviços, vencedor da presente licitação, deverá apresentar-se para assinatura do contrato administrativo, até a data a ser fixada pela administração, de conformidade com o disposto no artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

12.2 No caso de descumprimento de quaisquer das exigências previstas neste edital e no respectivo contrato administrativo a ser celebrado, o licitante vencedor incorrerá em uma multa equivalente a vinte por cento do valor total da contratação.

12.3 A minuta do contrato a ser celebrado fará parte integrante do presente edital.

12.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

12.5 Fica dispensada a caução.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

PROCESSO 85/2019 FLS. 40 VISTO

12.6 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

12.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório desta Carta Convite.

12.8 Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório desta Carta Convite, deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Município de Selvíria/MS, e dirigidos através de petição à autoridade subscritora deste edital, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente (07h00 às 13h00) - MS.

12.9 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para esta Carta Convite ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

12.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.11 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

12.12 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12.13 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

12.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referencia.
ANEXO II – Proposta de Preços .
ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato.
ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VI - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO VII – Declaração de Aceite do teor do Edital.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no quadro mural da Prefeitura de Selviria, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, xxxxx de xxxxxx de 2.019.

PROCESSO	FLS.	VISTO
85/2019	47	

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÕES PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO MURAL DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, Nº 997, NA ÁREA DA RECEPÇÃO.EM ___/_____/____.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

PROCESSO 83/2019 FLS. 43 VISTO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo, com reposição de peças, para consertar automóvel pertencente à frota de veículos do Município de Selvíria – MS, em conformidade com a Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO FLS. VISTO

2. OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme descrição abaixo, com identificação do veículo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O veículo da marca Toyota, modelo HYLUX, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde encontra-se com problemas graves no motor, por isso os mecânicos do Departamento de Transporte do Município decidiram que o MOTOR precisa ser retificado, com aplicação de peças novas e prestação de serviços de mão de obra especializada.

Segue abaixo a descrição do veículo que terá seu motor retificado

Veículo 01 – Toyota/Hylux CD 4X2, ano/modelo 2010/2010, placa HSH-5677, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

A retifica do motor do veículo, acima identificado, é plenamente justificável porque trata-se de veículo em perfeito estado de conservação, ano de fabricação 2010, seminovo, desta forma com a retifica do motor o veículo voltará relevantes serviços para a área da Saúde do Município.

O veículo voltará a prestar serviços no transporte da equipe da Saúde da Família, transportará médicos, enfermagem ee dentistas para trabalharem nos

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

assentamentos São Joaquim, Alecrim e Canoas, localizado na zona rural do Município com distância do centro do Município de Selvíria de até 80 (oitenta) KM.

Diante dos esclarecimentos acima podemos afirmar que a retifica do motor da HILUX irá trazer grandes benefícios para população da zona rural, no que se refere aos atendimentos de Saúde Pública, pois levará os profissionais até a localidade de moradia das famílias.

PROCESSO 3542/19 FLS. 44 VISTO

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E DAS PEÇAS A SEREM APLICADAS

4.1. Os serviços e as peças de reposição foram identificados, conforme segue:

Veículo – Toyota/Hylux CD 4X2, ano/modelo 2010/2010, placa HSH-5677			
RETIFICA DE MOTOR			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Bloco motor Toyota 2.5 Diesel n. 2KD51545380	Unidade	1
2	Bomba da agua	Unidade	1
3	Bomba de Oleo, schadek	Unidade	1
4	Camisa cilindro, metal leve	Peça	4
5	Cano retorno bico, 7738	Peça	1
6	Cola silicone, 3M	Peça	1
7	Correia do comando, DAYCO	Peça	1
8	Filtro lubrificante, KS	Peça	1
9	Guia válvula, metal leve	Peça	16
10	Hélice radiador	Peça	1
11	Interruptor temperatura	Peça	1
12	Jogo de anéis, metal leve	Peça	1
13	Jogo de arruelas encosto, metal leve	Peça	1
14	Jogo de bronzina biela, metal leve	Peça	1
15	Jogo de bronzina mancal, metal leve	Peça	1
16	Jogo de juntas motor	Peça	1
17	Miolo hélice (magnética)	Peça	1
18	Óleo lubrificante	Litro	8
19	Pistão	Peça	4
20	Radiador de agua, CA140002	Peça	1
21	Sede válvula, metal leve	Peça	16

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825199110d8d

22	Suporte do condessador	Peça	1
23	Tampa reservatório agua radiador, 19388	Peça	1
24	Thiner	Litro	1
25	Tucho	Peça	16
26	Válvula admissão	Peça	8
27	Válvula escape	Peça	8
	Valor total dos produtos		
	Valor total dos serviços		
	Valor total (produtos e serviços)		

PROCESSO 85/2019 FLS 45 VISTO

5. DA EXECUÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para a execução dos serviços deverá obedecer o prazo de vigência contrato, que foi fixado em 02 (dois) meses.

5.2 Ficará a cargo do vencedor do certame todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros.

5.3 A garantia das peças e dos serviços será de 03 (três) meses, a partir da entrega do mesmo.

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais da Secretaria Municipal de Saúde, designados pelo Decreto nº 196, de 30 de Janeiro de 2019, abrangidos pelo contrato, a qual deverá fiscalizar sua execução, observando todos os aspectos estipulados.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante transferência bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação da execução dos serviços prestados pela empresa contratada.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

PROCESSO 85/2019 FLS. 46 VISTO

8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. O presente contrato terá vigência durante o período de 02 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse do Município.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

9.1. - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1. - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.1.2. - Atender as condições descritas neste Termo de Referência - Anexo I e no Edital e no Termo do contrato;

9.1.3. - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil, administrativa e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

10.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

10.3. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

10.4. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

10.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

10.6. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.013.10.302.0035.2.301 – Manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 2 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Saude

Selviria – MS, 08 de abril de 2019.

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO	FLS.	VISTO
65/2019	47	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

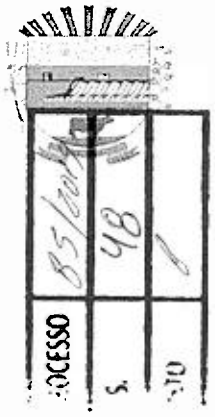

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição de peças e serviços de retifica.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, ,e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº ___, Bairro: _____, CEP: _____-____, na cidade de _____ - ____, por seu representante legal, o senhor _____, nacionalidade _____, estado civil:_____, portador do RG. nº _____SSP/__, inscrito no CPF: _____, profissão: _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____-___, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º xx/2.019, do Edital xx/2.019, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de _____ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme detalhamento no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

1.2. **Veículo – Toyota/Hylux CD 4X2**, ano/modelo 2010/2010, placa [illegible]-5677, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município.

1.3. A modalidade a ser adotada, por suas características e recursos empregados, deverá ser Carta Convite, com a escolha do fornecedor que oferecer o **menor preço global**, haja vista a impossibilidade de fragmentação dos serviços e reposição de peças por mais de um fornecedor a cada veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2. O valor total dos serviços de retífica de motor e as peças empregadas na execução é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1 O pagamento decorrente da execução dos serviços, serão efetuados mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

3.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.

3.3 O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições devidos, sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao ISSQN.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

3.7 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os serviços, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 A vigência deste contrato será de 02(dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

5.5 Relatar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.

5.6 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seu funcionário, quando em serviço, observando as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e demais exigências legais de acordo com as atividades exercidas.

PROCESSO 085/2019 FLS. 51 VISTO

5.7 Orientar seu empregado, quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha a ter acesso.

5.8 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

5.9 Cabe à contratada assumir inteira responsabilidade com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos, taxas, fiscais, comerciais, contribuições previdenciárias e obrigações sociais previstas na legislação social e encargos trabalhistas e outras incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste contrato.

5.10 É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia.

5.11 As Medidas Administrativas ou Judiciais deverão necessariamente serem realizadas em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

5.12 Cumprir fielmente e com o devido zelo, responsabilidade e eficiência os serviços assumidos, diante do atendimento a todos os requisitos do Edital;

5.13 Observar todas as disposições contidas no contrato a ser firmado, de forma que o resultado seja a perfeita execução dos serviços, que ficarão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 A Prefeitura convocará formalmente a proponente vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do resultado.

6.2 O prazo estipulado no subitem 6.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

6.3 A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponente classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei no. 8.666/93.



6.4 O prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 03 (três) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço;

6.5 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do processo Carta Convite nº xxxx/2019, constituem obrigações do Município:

6.6 Requisitar a execução dos serviços previstos na proposta apresentada, conforme sua necessidade e exigir do contratado o fiel cumprimento dos deveres e obrigações deste Contrato;

6.7 Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

6.8 A contratante deverá arcar com os custos processuais, caso seja necessário, as taxas de serviços cobrados pelos Cartórios, em qualquer instância, inclusive perícias judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO:

7 Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

8 Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 Os serviços serão realizados nas dependências da empresa CONTRATADA .

CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO:

10.1 Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 A rescisão do contrato poderá ser:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

11.1.1 determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

11.1.2 amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;

11.1.3 judicial, nos termos da legislação.

11.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

12.1.1 A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei 8666/93;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

12.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no artigo anterior;

12.3 Somente será concedida prorrogação do prazo para prestação dos serviços, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo do prazo estipulado na proposta.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825119911d38d

12.4 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Parágrafo anterior, a multa por atraso incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

12.5 Na hipótese de inadimplemento contratual que venha gerar a rescisão do contrato será aplicada, nos termos do artigo 87 inciso II da Lei n.º 8.666/93, a multa equivalente de até 10% (dez por cento) sobre o valor global remanescente do contrato.

12.6 As multas de que tratam os Parágrafos anteriores serão entendidas como independentes e eventualmente cumulativas.

12.7 Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei n.º 8.666/93.

12.8 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.9 Para a aplicação das penalidades Administrativa e Contratual será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

12.10 As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:

a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.11 De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

12.12 Se a CONTRATADA não recolher a multa na forma indicada pela Prefeitura Municipal de Selvíria, será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício financeiro de 2.019.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

02.013.10.302.0035.2.301 – Manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 2 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Saúde

PROCESSO 85/2019 FLS. 55 VISTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____
Contratada.

Testemunhas.

_____
RG:

_____
RG:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

ANEXO IV

EDITAL N° ___/2019
CARTA CONVITE N°___/2019.

PROCESSO	FLS.	VISTO
85/2019	56	

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____, CGC ou CIC n.° _____ sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
nome e número da identidade e CPF do declarante

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

PROCESSO 065/2019 FLS. 57 VISTO

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/__ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no item .... do Edital da Carta Convite n° ..../2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar n° 123/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____de 20...

_____
(Representante Legal)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

PROCESSO 85/2019 FLS. 58 VISTO

ANEXO VI

EDITAL N° ___/2019
CONVITE N°___/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CF

(papel timbrado da empresa)

Declaramos, em atendimento ao previsto na Carta Convite N.° ....., que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x" conforme o caso):

( ) não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

_____
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825119911d38d

Processo Administrativo nº 085/2019
Carta Convite nº. 012/2019

PROCESSO 85/2019 FLS. 60 VISTO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico, a Minuta do Edital da presente licitação, sob denominação Carta Convite nº 012/2019, bem como a Minuta do Contrato *(Anexo III)*, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria / MS, 10 de abril de 2019

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

ORDEM DE SERVIÇO

Determino ao Departamento de Licitações as providências no sentido de ser aberta licitação na modalidade Carta Convite, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, de veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referencia.

Veículo 01 – Toyota/Hylux CD 4X2, ano/modelo 2010/2010, placa HSH-5677, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

De acordo com as três cotações de preços realizadas pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, o valor médio apurado foi de **R$ 29.325,67** (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), portanto nenhuma proposta de preços a ser ofertada pelas empresas participantes da Licitação poderá ser superior ao referido valor.

No Orçamento Programa vigente em 2019 foi inserido Projeto/Atividade para prestação dos serviços de retífica de motor e aquisição das peças necessárias a execução do objeto, portanto existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realização da despesa.

A modalidade a ser adotada, por suas características e recursos empregados, deverá ser Carta Convite, com a escolha do fornecedor que oferecer o **menor preço global**, haja vista a impossibilidade de fragmentação dos serviços e reposição de peças por mais de um fornecedor a cada veículo.

Os serviços de manutenção e as peças deverão ser fornecidos de conformidade com requisitos que constam do Termo de Referência (Anexo I) que fará parte integrante do Edital de Licitação, portanto a empresa especializada que vencer o certame licitatório deverá observar cumprir todas as regras inseridas no referido Termo de Referência e no Edital.

Selvíria - MS, 14 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PROCESSO 85/2019 | FLS. 01 | VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

Excelentíssimo Senhor
José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Nos termos do *caput* do Art. 14 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações posteriores, **ENCAMINHO** a Vossa Excelência após confirmação da existência de Dotação Orçamentária pelo Setor de Contabilidade, do PARECER JURÍDICO prévio favorável, bem como, Termo de Referência e Cotações, **PARA QUE SEJA AUTORIZADA** a abertura do processo licitatório na modalidade Carta Convite com bases legais no Caput do Art. 3º da Lei Federal nº 8666/93 que trata da moralidade, probidade administrativa, igualdade e impessoalidade.

Atenciosamente.

Selvíria - MS, 14 de abril de 2019.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
Chefe do Departamento de Licitações

PROCESSO 85/2019 FLS. 62 VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Tendo em vista a disponibilidade de dotação orçamentária, e PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL determino a abertura de licitação na modalidade Carta Convite, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, de veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referencia.

Veículo 01 – Toyota/Hylux CD 4X2, ano/modelo 2010/2010, placa HSH-5677, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

De acordo com as três cotações de preços realizadas pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, o valor médio apurado foi de **R$ 29.325,67** (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), portanto nenhuma proposta de preços a ser ofertada pelas empresas participantes da Licitação poderá ser superior ao referido valor.

A modalidade a ser adotada, por suas características e recursos empregados, deverá ser Carta Convite, com a escolha do fornecedor que oferecer o **menor preço global**, haja vista a impossibilidade de fragmentação dos serviços e reposição de peças por mais de um fornecedor a cada veículo.

Os serviços de manutenção e as peças deverão ser fornecidos de conformidade com requisitos que constam do Termo de Referência (Anexo I) que fará parte integrante do Edital de Licitação, portanto a empresa especializada que vencer o certame licitatório deverá observar cumprir todas as regras inseridas no referido Termo de Referência e no Edital.

PROCESSO 85/2019 FLS. 63 VISTO

Selvíria - MS, 15 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal que, nesta data, expedi os editais de licitação na modalidade Carta Convite n.º 012/2.019, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, de veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referencia.

Veículo 01 – Toyota/Hylux CD 4X2, ano/modelo 2010/2010, placa HSH-5677, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

De acordo com as três cotações de preços realizadas pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, o valor médio apurado foi de **R$ 29.325,67** (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), portanto nenhuma proposta de preços a ser ofertada pelas empresas participantes da Licitação poderá ser superior ao referido valor.

A modalidade a ser adotada, por suas características e recursos empregados, deverá ser Carta Convite, com a escolha do fornecedor que oferecer o **menor preço global**, haja vista a impossibilidade de fragmentação dos serviços e reposição de peças por mais de um fornecedor a cada veículo.

Os serviços de manutenção e as peças deverão ser fornecidos de conformidade com requisitos e descrições que constam do Termo de Referência (Anexo I) que fará parte integrante do Edital de Licitação, portanto a empresa especializada que vencer o certame licitatório deverá observar e cumprir todas as regras inseridas no referido Termo de Referência.

Selvíria - MS, 18 de abril de 2019.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
Chefe do Departamento de Licitações

PROCESSO 35/2019 | FLS. 64 | VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO 85/2019 FLS. 65 VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 085/2019

Convite n°. 012/2019

EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar n° 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. n° 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.° 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, nesta cidade de Selvíria – MS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE N° 012/2.019,** tendo como critério de julgamento o **"MENOR PREÇO GLOBAL,** com fundamento nos dispositivos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/06, Decreto n° 007/2017, com suas alterações posteriores.

O julgamento será objetivo, obedecendo ao critério do menor preço global, de acordo com a Lei Federal n.° 8.666/93.

Horário, local de entrega dos envelopes e realização do certame:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às 10:00 **horas, do dia 26 de abril de 2.019**, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria, com **abertura prevista para às 10:30hs**, desta mesma data.

Observação: Caso o proponente não possa comparecer à sessão deverá protocolar os envelopes no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS, durante o horário de expediente, das 07h00 às 13h00, mas até as 10:00 horas do dia de 26 de abril de 2019, caso em que os mesmos serão remetidos ao Departamento de Licitações.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

PROCESSO 26/04/2019 FLS. 96 VISTO

Todos os horários descritos neste edital seguem o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

DA JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

O veículo da marca Toyota, modelo HYLUX, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde encontra-se com problemas graves no motor, por isso os mecânicos do Departamento de Transporte do Município decidiram que o MOTOR precisa ser retificado, com aplicação de peças novas e prestação de serviços de mão de obra especializada.

Segue abaixo a descrição do veículo que terá seu motor retificado

Veículo 01 – Toyota/Hylux CD 4X2, ano/modelo 2010/2010, placa HSH-5677, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

A retifica do motor do veículo, acima identificado, é plenamente justificável porque trata-se de veículo em perfeito estado de conservação, ano de fabricação 2010, seminovo, desta forma com a retifica do motor o veículo voltará relevantes serviços para a área da Saúde do Município.

O veículo voltará a prestar serviços no transporte da equipe da Saúde da Família, transportará médicos, enfermagem e dentistas para trabalharem nos assentamentos São Joaquim, Alecrim e Canoas, localizado na zona rural do

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/73509891-4645-43b1-a828-825199111d8d

Município com distância do centro do Município de Selvíria de até 80 (oitenta) KM.

Diante dos esclarecimentos acima podemos afirmar que a retifica do motor da HILUX irá trazer grandes benefícios para população da zona rural, no que se refere aos atendimentos de Saúde Pública, pois levará os profissionais até a localidade de moradia das famílias.

PROCESSO 85/2019 FLS. 27 VISTO

DA FISCALIZAÇÃO

Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s) os ficais designados pelo Decreto n° 196, de 30 de Janeiro de 2019.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Licitação refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme identificação detalhada que consta no Termo de Referência – ANEXO I.

1.2. A modalidade a ser adotada, por suas características e recursos empregados, deverá ser Carta Convite, com a escolha do fornecedor que oferecer o **menor preço global**, haja vista a impossibilidade de fragmentação dos serviços e reposição de peças por mais de um fornecedor por veículo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que preencherem as condições constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

2.2. Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **(inc. I, art. 48, Lc123/2006)**

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

2.3 Fica ressalvada a hipótese da aplicabilidade do tratamento diferenciado, quando, nos seguintes casos:

a) *não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*; **(inciso II, art. 49, LC 123/2006).**

b) *o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado*; **(inciso III, art. 49, LC 123/2006).**

2.4 Além das empresas convidadas poderão participar do presente Convite, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

2.5 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

2.7 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

2.8 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Convite, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

PROCESSO 68 FLS. VISTO

3. DO LOCAL E DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATADA, devendo a mesma manter livre acesso de representantes da CONTRATANTE, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

3.2 Ficará a cargo do vencedor do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, licenças, montagem e desmontagem, bem como, quaisquer despesas similares decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.3 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para fins de credenciamento, o proponente deverá se apresentar por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

4.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação.**

4.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Presidente da Comissão devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Presidente.

4.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

PROCESSO 85/2019 FLS 69 VISTO

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

4.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO 08/2019 FLS. 70 VISTO

contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

4.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Presidente, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo V), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

4.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo V*.

4.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Presidente se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

4.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.7.1 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825199111d38d

Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

4.8 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar nova proposta, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.9 Caso o proponente não comparecer à sessão deverá protocolar os envelopes no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS, durante o horário de expediente, das 07h00 às 13h00, do dia xx de xxxxxx de 2019, caso em que os mesmos serão remetidos ao Departamento de Licitações.

4.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.11 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1 No local, dia e hora indicados neste Edital, os representantes das proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os documentos de habilitação e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma seguinte:

- Invólucro no. 01 - **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**
Terá na parte externa, as seguintes indicações:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
A/C DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N°. 012/2.019
Nome Completo do Licitante e CNPJ
Envelope N°. 01 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PROCESSO 85/2019 FLS. 7 VISTO

- Invólucro no. 02 - **"PROPOSTA"**
Terá na parte externa, as seguintes indicações:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.° 012/2.019
Nome Completo do Licitante e CNPJ
Envelope n.° 02 – "PROPOSTA"

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825199110d8d

5.2 Os documentos dos invólucros deverão ser apresentados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, ou por outro meio, rubricados e assinados pelo sócio, gerente ou diretor da empresa com identificação comprovada, sem emendas (ex. números sobrepostos), rasuras (ex: uso de corretivo líquido) ou entrelinhas.

5.3 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitantes que não satisfizerem integralmente as condições deste edital, bem como daquelas retardatárias, a não ser como ouvinte.

5.4 Não será aceita documentação remetida por fac-símile.

5.5 A participação da licitante na presente CARTA-CONVITE implica nos seguintes compromissos:

5.5.1 Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

5.5.2 Analisar previamente e de modo minucioso o edital apresentado, informando antes do certame toda e qualquer eventual impropriedade que detectar e, caso não se manifeste, assumir, se vencedora da licitação, o pleno ônus de sua execução, inclusive eventuais alterações que julgar tecnicamente necessárias, desde que aceitas pela Prefeitura Municipal de Selvíria;

5.5.3 Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido neste Edital;

5.5.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PROCESSO	FLS.	VISTO
04/2019	72	

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O envelope n.º 01, com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá ser apresentado de acordo com o disposto neste Edital e conter obrigatoriamente, todos os documentos abaixo, sob pena de inabilitação:

6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825119911d38d

PROCESSO 085/2019 FLS. 73 VISTO

6.1.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social - INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014;

6.1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.1.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.1.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;

6.1.9 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo IV).*

6.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a o enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Identificar quem assinou. *(Anexo V).*

6.4 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF ∠ ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VI)*. Sugerimos em papel da própria empresa,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825199111d38d

contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

6.5 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo VII)*.

6.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

6.7. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, poderá o Presidente efetuar a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

6.8. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

6.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

6.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Presidente da Comissão de Licitação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação da presente licitação.

7. DA PROPOSTA

7.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

PROCESSO	FLS.	VISTO
95/2013	79	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;

b) número do Edital e da modalidade da licitação;

c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) definição do item e seus elementos;

e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

f) condições de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços;

h) prazo de início de execução do objeto: 03(três) dias.

i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

7.2 Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos.

7.3 Nos preços propostos deverão constar e serem computados todas as despesas, inclusive despesas com combustível, com funcionários, alimentação, estadia, bem como todas as demais despesas acessórias porventura existentes.

7.4 Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se for devida a qualquer erro ou má interpretação deste Edital por parte do licitante.

8. DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento do mérito será efetuado de conformidade com o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Federal nº 8.666/93, que adotará como critério o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

PROCESSO	45/2019
FLS.	75
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825199110d8d

9.7. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida à chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua Proposta Financeira.

9.8 A Comissão poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a empresa contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I) por atraso injustificado:

a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia, incidente sobre o valor do Contrato; e

b) multa 0,6% (zero vírgula seis por cento) ao dia, a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor do Contrato.1

II) por inexecução parcial e total do Contrato:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Selvíria, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas neste Item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa/licitante.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela licitante vencedora, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos, pelo Município de Selvíria, do pagamento devido e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor da parcela correspondente ao serviço, que deixou de ser executado.

11. DOS PAGAMENTOS

PROCESSO	85/2019
FLS.	77
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

11.1 O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.2 Os pagamentos somente serão efetuado após a comprovação da execução do objeto licitado, sua aceitação, e apresentação de nota fiscal.

11.3 Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

11.5 O Município de Selvíria não realizará pagamento por meio de boleto bancário.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O prestador de serviços, vencedor da presente licitação, deverá apresentar-se para assinatura do contrato administrativo, até a data a ser fixada pela administração, de conformidade com o disposto no artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

12.2 No caso de descumprimento de quaisquer das exigências previstas neste edital e no respectivo contrato administrativo a ser celebrado, o licitante vencedor incorrerá em uma multa equivalente a vinte por cento do valor total da contratação.

12.3 A minuta do contrato a ser celebrado fará parte integrante do presente edital.

12.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

12.5 Fica dispensada a caução.

PROCESSO	85/2019
FLS.	78
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

12.6 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

12.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório desta Carta Convite.

12.8 Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório desta Carta Convite, deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Município de Selvíria/MS, e dirigidos através de petição à autoridade subscritora deste edital, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente (07h00 às 13h00) - MS.

12.9 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para esta Carta Convite ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

12.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.11 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

12.12 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12.13 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

12.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*.

PROCESSO	85/2019
FLS.	79
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referencia.
ANEXO II – Proposta de Preços .
ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato.
ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
ANEXO V -- Declaração de Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VI - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO VII – Declaração de Aceite do teor do Edital.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no quadro mural da Prefeitura de Selviria, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, 18 de abril de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÕES PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO MURAL DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, Nº 997, NA ÁREA DA RECEPÇÃO.EM 18 / abril / 2019

PROCESSO	85/2019
FLS.	80
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	81
VISTO	

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo, com reposição de peças, para consertar automóvel pertencente à frota de veículos do Município de Selvíria – MS, em conformidade com a Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

2. OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria -- MS, conforme descrição abaixo, com identificação do veículo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O veículo da marca Toyota, modelo HYLUX, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde encontra-se com problemas graves no motor, por isso os mecânicos do Departamento de Transporte do Município decidiram que o MOTOR precisa ser retificado, com aplicação de peças novas e prestação de serviços de mão de obra especializada.

Segue abaixo a descrição do veículo que terá seu motor retificado

Veículo 01 – Toyota/Hylux CD 4X2, ano/modelo 2010/2010, placa HSH-5677, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

A retifica do motor do veículo, acima identificado, é plenamente justificável porque trata-se de veículo em perfeito estado de conservação, ano de fabricação 2010, seminovo, desta forma com a retifica do motor o veículo voltará relevantes serviços para a área da Saúde do Município.

O veículo voltará a prestar serviços no transporte da equipe da Saúde da Família, transportará médicos, enfermagem ee dentistas para trabalharem nos

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

assentamentos São Joaquim, Alecrim e Canoas, localizado na zona rural do Município com distância do centro do Município de Selvíria de até 80 (oitenta) KM.

Diante dos esclarecimentos acima podemos afirmar que a retifica do motor da HILUX irá trazer grandes benefícios para população da zona rural, no que se refere aos atendimentos de Saúde Pública, pois levará os profissionais até a localidade de moradia das famílias.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E DAS PEÇAS A SEREM APLICADAS

4.1. Os serviços e as peças de reposição foram identificados, conforme segue:

Veículo – Toyota/Hylux CD 4X2, ano/modelo 2010/2010, placa HSH-5677			
RETIFICA DE MOTOR			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Bloco motor Toyota 2.5 Diesel n. 2KD51545380	Unidade	1
2	Bomba da agua	Unidade	1
3	Bomba de Oleo, schadek	Unidade	1
4	Camisa cilindro, metal leve	Peça	4
5	Cano retorno bico, 7738	Peça	1
6	Cola silicone, 3M	Peça	1
7	Correia do comando, DAYCO	Peça	1
8	Filtro lubrificante, KS	Peça	1
9	Guia válvula, metal leve	Peça	16
10	Hélice radiador	Peça	1
11	Interruptor temperatura	Peça	1
12	Jogo de anéis, metal leve	Peça	1
13	Jogo de arruelas encosto, metal leve	Peça	1
14	Jogo de bronzina biela, metal leve	Peça	1
15	Jogo de bronzina mancal, metal leve	Peça	1
16	Jogo de juntas motor	Peça	1
17	Miolo hélice (magnética)	Peça	1
18	Óleo lubrificante	Litro	8
19	Pistão	Peça	4
20	Radiador de agua, CA140002	Peça	1
21	Sede válvula, metal leve	Peça	16

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991d38d

22	Suporte do condessador	Peça	1
23	Tampa reservatório agua radiador, 19388	Peça	1
24	Thiner	Litro	1
25	Tucho	Peça	16
26	Válvula admissão	Peça	8
27	Válvula escape	Peça	8
	Valor total dos produtos		
	Valor total dos serviços		
	Valor total (produtos e serviços)		

5. DA EXECUÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para a execução dos serviços deverá obedecer o prazo de vigência contrato, que foi fixado em 02 (dois) meses.

5.2 Ficará a cargo do vencedor do certame todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros.

5.3 A garantia das peças e dos serviços será de 03 (três) meses, a partir da entrega do mesmo.

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais da Secretaria Municipal de Saúde, designados pelo Decreto n° 196, de 30 de Janeiro de 2019, abrangidos pelo contrato, a qual deverá fiscalizar sua execução, observando todos os aspectos estipulados.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante transferência bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação da execução dos serviços prestados pela empresa contratada.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251911d38d

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. O presente contrato terá vigência durante o período de 02 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse do Município.

PROCESSO	85/2019
FLS.	84
VISTO	

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

9.1. - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1. - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.1.2. - Atender as condições descritas neste Termo de Referência - Anexo I e no Edital e no Termo do contrato;

9.1.3. - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil, administrativa e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

10.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

10.3. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	86
VISTO	

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal Selviria - MS
Processo Adm. 085/2019
Carta Convite 012/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR COM APLICAÇÃO DE PEÇAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no Município de _____, Estado de _____, na _____, nº _____, telefone _____, e-mail: _____vem através da presente apresentar proposta de preços e condições de conformidade com o modelo de proposta fornecido pelo Município de Selviria – MS, conforme segue:

ITEM	Serviços / Descrição	UNID.	VR. UNIT R$	VL TOTAL R$
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme descrição no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	Serviços De retifica de motor Com fornecimento de peças		

Valor Total da Proposta por extenso: (_____).

Exigências Complementares:

1 – **Validade da Proposta**: 60 (sessenta dias);

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

2 – **Condições de Pagamento**: Conforme Contrato;

3 – Todos os impostos, e demais despesas necessárias ao fornecimento dos serviços estão inclusos nos preços.

4 – Assinatura do Responsável legal pela empresa;

5 – Proposta em papel timbrado da Empresa ou com carimbo ou identificação.

6 - Declaração que o fornecimento dos serviços, a que se refere ao objeto, será fracionado conforme as necessidades da Prefeitura de Selviria – MS.

Cidade / Estado, _____ de_____ 2019.

_____
(assinatura do responsável pela empresa)
Nome
Cargo
Identidade

Carimbo da empresa

PROCESSO	45/2019
FLS.	87
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	38
VISTO	

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição de peças e serviços de retifica.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, ,e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº ___, Bairro: _____, CEP: _____-____, na cidade de _____ - ____, por seu representante legal, o senhor _____, nacionalidade _____, estado civil:_____, portador do RG. nº _____SSP/__, inscrito no CPF: _____, profissão: _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____-___, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 012/2.019, do Processo Adm. 085/2.019, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de _____ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme detalhamento no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. **Veículo – Toyota/Hylux CD 4X2**, ano/modelo 2010/2010, placa HSH-5677, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

1.3. A modalidade a ser adotada, por suas características e recursos empregados, deverá ser Carta Convite, com a escolha do fornecedor que oferecer o **menor preço global**, haja vista a impossibilidade de fragmentação dos serviços e reposição de peças por mais de um fornecedor a cada veículo.

PROCESSO	85/2019
FLS.	89
VISTO	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2. O valor total dos serviços de retífica de motor e as peças empregadas na execução é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1 O pagamento decorrente da execução dos serviços, serão efetuados mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.

3.3 O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições devidos, sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao ISSQN.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

3.7 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os serviços, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 A vigência deste contrato será de 02(dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

4.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO
FLS.
VISTO

4.3 No caso de prorrogação de prazo o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação de índice oficial vigente.

4.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

4.5 A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do termino deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

4.6 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

PROCESSO 8512019
FLS. 90
VISTO 6

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de licitação – Carta Convite 012/2019, constituem obrigações da CONTRATADA:

5.1 Dispor dos profissionais para a execução dos serviços com os requisitos exigidos no Edital.

5.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, na esfera administrativa ou judicial.

5.3 Notificar o **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

5.4 A fiscalização ou acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

5.5 Relatar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.

5.6 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seu funcionário, quando em serviço, observando as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e demais exigências legais de acordo com as atividades exercidas.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825199111d38d

5.7 Orientar seu empregado, quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha a ter acesso.

5.8 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

5.9 Cabe à contratada assumir inteira responsabilidade com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos, taxas, fiscais, comerciais, contribuições previdenciárias e obrigações sociais previstas na legislação social e encargos trabalhistas e outras incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste contrato.

5.10 É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia.

5.11 As Medidas Administrativas ou Judiciais deverão necessariamente serem realizadas em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

5.12 Cumprir fielmente e com o devido zelo, responsabilidade e eficiência os serviços assumidos, diante do atendimento a todos os requisitos do Edital;

5.13 Observar todas as disposições contidas no contrato a ser firmado, de forma que o resultado seja a perfeita execução dos serviços, que ficarão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 A Prefeitura convocará formalmente a proponente vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do resultado.

6.2 O prazo estipulado no subitem 6.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

6.3 A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponente classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei no. 8.666/93.

6.4 O prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 03 (três) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	92
VISTO	

6.5 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo Carta Convite nº 012/2019, constituem obrigações do Município:

6.6 Requisitar a execução dos serviços previstos na proposta apresentada, conforme sua necessidade e exigir do contratado o fiel cumprimento dos deveres e obrigações deste Contrato;

6.7 Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

6.8 A contratante deverá arcar com os custos processuais, caso seja necessário, as taxas de serviços cobrados pelos Cartórios, em qualquer instância, inclusive perícias judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO:

7 Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

8 Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 Os serviços serão realizados nas dependências da empresa CONTRATADA .

CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO:

10.1 Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 A rescisão do contrato poderá ser:

11.1.1 determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

11.1.2 amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;

11.1.3 judicial, nos termos da legislação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

11.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

12.1.1 A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei 8666/93;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

PROCESSO	85/2019
FLS.	93
VISTO	

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

12.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no artigo anterior;

12.3 Somente será concedida prorrogação do prazo para prestação dos serviços, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo do prazo estipulado na proposta.

12.4 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Parágrafo anterior, a multa por atraso incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

12.5 Na hipótese de inadimplemento contratual que venha gerar a rescisão do contrato será aplicada, nos termos do artigo 87 inciso II da Lei n.° 8.666/93, a multa equivalente de até 10% (dez por cento) sobre o valor global remanescente do contrato.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825199111d38d

12.6 As multas de que tratam os Parágrafos anteriores serão entendidas como independentes e eventualmente cumulativas.

12.7 Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei n.º 8.666/93.

12.8 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.9 Para a aplicação das penalidades Administrativa e Contratual será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

12.10 As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:

a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.11 De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

12.12 Se a CONTRATADA não recolher a multa na forma indicada pela Prefeitura Municipal de Selvíria, será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício financeiro de 2.019.

02.013.10.302.0035.2.301 – Manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 2 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Saude

PROCESSO	85/2019
FLS.	94
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991d1d38d

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____
Contratada.

Testemunhas.

PROCESSO	85/2019
FLS.	95
VISTO	

_____
RG:

_____
RG:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	96
VISTO	

ANEXO IV

PROCESSO ADM N° 085/2019
CARTA CONVITE N° 012/2019.

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____.
CGC ou CIC n.° _____ sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
nome e número da identidade e CPF do declarante

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	97
VISTO	

ANEXO V

PROCESSO ADM N° 085/2019
CARTA CONVITE N° 012/2019.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/__ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no item .... do Edital da Carta Convite n° 012/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar n° 123/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____de 20...

_____
(Representante Legal)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	38
VISTO	

ANEXO VI

PROCESSO ADM N° 085/2019
CARTA CONVITE N° 012/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CF

(papel timbrado da empresa)

Declaramos, em atendimento ao previsto na Carta Convite N.° ....., que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x" conforme o caso):

( ) não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

_____
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	99
VISTO	

ANEXO VII

PROCESSO ADM N° 085/2019
CARTA CONVITE N° 012/2019.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251911d38d

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

À FIRMA	CARIMBO DO C.N.P.J.
V. MARTINS RETIFICA - MS **CNPJ: 02.810.639/0001-68** **AVENIDA ANILOEL NAZARETH, Nº 5420 –** **BAIRRO MANSUR DAUD** **SÃO JOSE DO RIO PRETO SP** **CEP 15.070.230**	

RECIBO

Pelo presente, declaro que recebi no dia 18 de abril de 2019, o Processo Adm. n.º 085/2019, seus anexos e o Convite n.º 012/2019, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria, conforme descrição completa no ANEXO I – Termo de Referência.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às **10:00 horas, do dia 26 de abril de 2019**, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria, com abertura prevista para às 10:30 hs, desta mesma data.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

Assinatura e Carimbo da empresa

PROCESSO	85/2019
FLS.	300
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

À FIRMA	CARIMBO DO C.N.P.J.
ELEOTERO & DUTRA LTDA - ME **CNPJ 06.341.712/0001-50** **AV. NOSSA SENHORA DA PAZ, Nº 1120 – JARDIM AMÉRICA** **SÃO JOSE DO RIO PRETO SP**	

Pelo presente, declaro que recebi no dia 18 de abril de 2019, o Processo Adm. n.º 085/2019, seus anexos e o Convite n.º 012/2019, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor. do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria, conforme descrição completa no ANEXO I – Termo de Referência.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às **10:00 horas, do dia 26 de abril de 2019**, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria, com abertura prevista para às 10:30 hs, desta mesma data.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

_____
Assinatura e Carimbo da empresa

PROCESSO	85/2019
FLS.	101
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d9891-4645-43b1-a828-825199111d8d

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

À FIRMA	CARIMBO DO C.N.P.J.
RETIFICA SÃO PAULO LTDA **CNPJ: 59.976.647/0001-04** **RUA COUTINHO CAVALCANTI, Nº306** **JARDIM ALTO ALEGRE** **SÃO JOSE DO RIO PRETO SP**	

Pelo presente, declaro que recebi no dia 18 de abril de 2019, o Processo Adm. n.º 085/2019, seus anexos e o Convite n.º 012/2019, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria, conforme descrição completa no ANEXO I – Termo de Referência.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às **10:00 horas**, **do dia 26 de abril de 2019**, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria, com abertura prevista para às 10:30 hs, desta mesma data.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

_____
Assinatura e Carimbo da empresa

PROCESSO	85/2019
FLS.	102
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETIVO: FIXAR DATA PARA ABERTURA DO CERTAME

PROCESSO ADM. Nº 085/2019 – CONVITE 012/2019

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra marcada data para abertura da LICITAÇÃO, pelo tipo do menor preço global, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme consta do ANEXO I - Termo de Referência.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes se dará as 10:00 (MS), no dia 26 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 18 de abril de 2019.

José Fernando Barbosa dos Santos.
Prefeito Municipal.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", com afixação do mesmo no quadro mural do Município, localizado no saguão de entrada do Paço Municipal, localizado na Avenida João Selvirio de Souza nº 996, centro, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO	85/2019
FLS.	103
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991d1d38d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO	85/2019
FLS.	304
VISTO	

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

À FIRMA	CARIMBO DO C.N.P.J.
V. MARTINS RETIFICA - MS **CNPJ: 02.810.639/0001-68** **AVENIDA ANILOEL NAZARETH, Nº 5420 – BAIRRO MANSUR DAUD** **SÃO JOSE DO RIO PRETO SP** **CEP 15.070.230**	02 810 639/0001-68 V. MARTINS RETÍFICA - ME Avenida Aniloel Nazareth, 5420 Mansour Daud - CEP 15070-230 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

RECIBO

Pelo presente, declaro que recebi no dia 18 de abril de 2019, o Processo Adm. n.º 085/2019, seus anexos e o Convite n.º 012/2019, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria, conforme descrição completa no ANEXO I – Termo de Referência.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às **10:00 horas, do dia 26 de abril de 2019**, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria, com abertura prevista para às 10:30 hs, desta mesma data.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

Assinatura e Carimbo da empresa

02 810 639/0001-68

V. MARTINS RETÍFICA - ME

Avenida Aniloel Nazareth, 5420
Mansour Daud - CEP 15070-230

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

PROCESSO	85/2019
FLS.	105
VISTO	

À FIRMA	CARIMBO DO C.N.P.J.
RETIFICA SÃO PAULO LTDA **CNPJ: 59.976.647/0001-04** **RUA COUTINHO CAVALCANTI, Nº306** **JARDIM ALTO ALEGRE** **SÃO JOSE DO RIO PRETO SP**	59 976 647/0001-04 RETÍFICA SÃO PAULO LTDA. Rua Coutinho Cavalcanti n.º 306 Jardim Alto Alegre - CEP. 15054-300 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Pelo presente, declaro que recebi no dia 18 de abril de 2019, o Processo Adm. n.º 085/2019, seus anexos e o Convite n.º 012/2019, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria, conforme descrição completa no ANEXO I – Termo de Referência.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às **10:00 horas, do dia 26 de abril de 2019**, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria, com abertura prevista para às 10:30 hs, desta mesma data.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

Assinatura e Carimbo da empresa

59 976 647/0001-04

RETÍFICA SÃO PAULO LTDA.

Rua Coutinho Cavalcanti n.º 306
Jardim Alto Alegre - CEP. 15054-300

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO	85/2019
FLS.	106
VISTO	

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

À FIRMA	CARIMBO DO C.N.P.J.
ELEOTERO & DUTRA LTDA - ME **CNPJ 06.341.712/0001-50** **AV. NOSSA SENHORA DA PAZ, Nº 1120 – JARDIM AMÉRICA** **SÃO JOSE DO RIO PRETO SP**	06.341.712/0001-50 ELEOTERO & DUTRA LTDA-ME Av. Nossa Senhora da Paz, 1120 Jd. América - CEP 15055-500 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Pelo presente, declaro que recebi no dia 18 de abril de 2019, o Processo Adm. n.º 085/2019, seus anexos e o Convite n.º 012/2019, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria, conforme descrição completa no ANEXO I – Termo de Referência.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às **10:00 horas**, **do dia 26 de abril de 2019**, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria, com abertura prevista para às 10:30 hs, desta mesma data.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Assinatura e Carimbo da empresa

06.341.712/0001-50
ELEOTERO & DUTRA LTDA-ME
Av. Nossa Senhora da Paz, 1120
Jd. América - CEP 15055-500
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

PROCESSO	85/2019
FLS.	107
VISTO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.810.639/0001-68 MATRIZ		21/10/1998

NOME EMPRESARIAL
V. MARTINS RETIFICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANILOEL NAZARETH	5420	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.070-230	MANSOUR DAUD	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/02/2019** às **08:36:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

VALDECY MARTINS
NOME DO TITULAR

natural de Nipoã S.P (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) Brasileira (NACIONALIDADE) Brasil (PAIS) Casado (ESTADO CIVIL)

filho de Irma Da Conceiçao Martini
FILIAÇÃO

nascido em 23 Maio 1951 (DATA DO NASCIMENTO) profissão Comerciante

CPF 01 260376708 97 (NÚMERO) identidade RG 5.589.879 (NÚMERO) SSP (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) SP (UF)

residente Rua Theotonio Monteiro Barros Filho nº 321, Mansour Daud, São
(RUA, AVENIDA, ETC., NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF)

José do Rio Prêto-S.P, CEP nº 15070-570.
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 V. MARTINS RETIFICA-ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE
04 35220099 2R

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC., NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 AV ANILOEL NAZARETH Nº 5420

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 MANSOUR DAUD

NOME DO MUNICÍPIO
08 15070230 SÃO JOSÉ DO RIO PRÊTO SIGLA UF: S.P

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) -X-X-X-X-X-X-
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO
-X-X-X-X-X

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

OCT 21 1998

PROCESSO	85/2019
FLS.	109
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Encerramento

IE: 647.302.063.118
CNPJ: 02.810.639/0001-68
Nome Empresarial: V MARTINS-RETIFICA-ME

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 02/02/1998
Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: V MARTINS-RETIFICA-ME
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data início da Atividade: 02/02/1998
CNPJ da Matriz: 02.810.639/0001-68

Porte: -
Capital Social: R$ 10.000,00
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 01/07/2007

PROCESSO 85/2019
FLS. 110
VISTO

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
260.376.708-97	VALDECY MARTINS	Empresário	-	02/02/1999

Endereço do Participante

Logradouro: RUA RUA THEOTONIO M BARROS FILHO
Nº: 321 **Complemento:**
CEP: 15.070-570 **Bairro:** MANSOUR DAUD
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: **Fax:**
e-mail:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: RETIFICA 3 ESTRELAS
CNPJ: 02.810.639/0001-68
IE: 647.302.063.118
NIRE: 35.1.1619129-4

Data da Inscrição no Estado: 02/02/1998
Data Início da IE: 02/02/1998

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 26/11/2000

Tipo de Unidade: -
Formas de Atuação:

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

Substituto Tributário: Não

Desde: 26/11/2000

CPR: 1153

Data Início da CPR: 23/07/2010

CPR-ST:

CNAE Principal: 29.50-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Data Início do CNAE Prin.: 23/07/2010

CNAE Secundários: 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2010

DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP168095/O-9

CPF/CNPJ: 070.672.868-83

Nome: SUELI DO CARMO MENDONCA

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

Situação Cadastral: ATIVO

PROCESSO	85/2019
FLS.	111
VISTO	

Endereço do Contabilista

Logradouro: R GENERAL GLICERIO

Nº 3173

Complemento: SALA 61 - 6.ANDAR

CEP: 15.015-400

Bairro: CENTRO

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

UF: SP

Contato do Contabilista

Telefone: (17)234-3357

Fax:

e-mail:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA ANILOEL NAZARETH

Nº: 5420

Complemento:

CEP: 15.707-230

Bairro: M DAUD

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

UF: SP

Referência:

Data de Início do Endereço: 02/02/1998

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (17)233-8787

Telefone 2:

Fax: (17)233-8787

e-mail:

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA ANILOEL NAZARETH

Nº: 5420

Complemento:

CEP: 15.707-230

Bairro: M DAUD

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251911d38d

Imprimir Voltar

PROCESSO	85/2019
FLS.	112
VISTO	Desta

Versão: 1.4.4

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

PROCESSO	85/2019
FLS.	113
VISTO	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. MARTINS RETIFICA
CNPJ: 02.810.639/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:25:08 do dia 19/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2019.
Código de controle da certidão: **AD68.4138.BB2B.340F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d9891-4645-43b1-a828-825199111d8d

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

PROCESSO	85/2019
FLS.	114
VISTO	

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1186861/2019

Contribuinte: V MARTINS RETIFICA ME

Endereço: AV ANILOEL NAZARETH - DR, 5420

Cadastro: 1093480

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (https://www.riopreto.sp.gov.br).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 05 de Fevereiro de 2019.

Emitida às 09:02:04 do dia 05/02/2019

Código de controle da certidão: 000304.150860.000109.348020.502201.9090477

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.810.639/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

PROCESSO	85/2019
FLS.	115
VISTO	

Certidão nº	19020018288-88
Data e hora da emissão	05/02/2019 08:57:55
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d9891-4645-43b1-a828-825199111d8d

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02810639/0001-68
Razão Social: V MARTINS RETIFICA ME
Endereço: AV DOUTOR ANILOEL NAZARETH 5420 / JARDIM ESTRELA / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15070-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2019 a 30/04/2019

Certificação Número: 2019040103003376378371

Informação obtida em 05/04/2019, às 14:10:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO	85/2019
FLS.	116
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO	85/2019
FLS.	117
VISTO	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. MARTINS RETIFICA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.810.639/0001-68
Certidão nº: 171536491/2019
Expedição: 26/04/2019, às 12:33:41
Validade: 22/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. MARTINS RETIFICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.810.639/0001-68, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251911d38d

V MARTINS RETIFICA-ME - RETIFICA DE MOTORES 3 ESTRELAS
AV. ANILOEL NAZARETH 5420 - MANSOUR DAUD
S. J. DO RIO PRETO, SP – CEP 15070-230 – FONE: 17 3305-7400.
CNPJ: 02.810.639/0001-68 - INSC. ESTADUAL 302.063.118 - INSC MUN.109.348/0

ANEXO IV

PROCESSO	85/2019
FLS.	118
VISTO	

PROCESSO ADM N° 085/2019

CARTA CONVITE Nº 012/2019.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA V.MARTINS RETIFICA ME, CNPJ n.º 02.810.639/0001-68 sediada Avenida Aniloel Nazareth, n.5420, Bairro Mansour Daud, São José do Rio Preto - SP, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VALDECY MARTINS
RG 5.589.879-8
CPF 260376708/97

02.810.639/0001-68
V. MARTINS RETÍFICA - ME
Avenida Aniloel Nazareth, 5420
Mansour Daud - CEP 15070-230
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

V MARTINS RETIFICA-ME - RETIFICA DE MOTORES 3 ESTRELAS
AV. ANILOEL NAZARETH 5420 - MANSOUR DAUD
S. J. DO RIO PRETO, SP – CEP 15070-230 – FONE: 17 3305-7400.
CNPJ: 02.810.639/0001-68 - INSC. ESTADUAL 302.063.118 - INSC MUN.109.348/0

ANEXO V

PROCESSO ADM N° 085/2019

CARTA CONVITE Nº 012/2019.

ISO	85/2019
FLS.	119
VISTO	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa V.MARTINS RETIFICA ME, inscrita no CNPJ n° 02.810.639/0001-68, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) VALDECY MARTINS, portador (a) da Carteira de Identidade n° 5.589.879-8 expedida pela SSP/SP e de CPF n° 260.376.708-97 DECLARA, para fins do disposto no item do Edital da Carta Convite n° 012/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar n° 123/2006;

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Jose do Rio Preto, 23 de Abril de 2019.

VALDECY MARTINS
RG 5.589.879-8
CPF 260376708/97

02 810 639/0001-68
V. MARTINS RETÍFICA - ME
Avenida Aniloel Nazareth, 5420
Mansour Daud - CEP 15070 230
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d9891-4645-43b1-a828-825199111d8d

V MARTINS RETIFICA-ME - RETIFICA DE MOTORES 3 ESTRELAS
AV. ANILOEL NAZARETH 5420 - MANSOUR DAUD
S. J. DO RIO PRETO, SP – CEP 15070-230 – FONE: 17 3305-7400.
CNPJ: 02.810.639/0001-68 - INSC. ESTADUAL 302.063.118 - INSC MUN.109.348/0

ANEXO VI

PROCESSO	85/2019
FLS.	120
VISTO	

PROCESSO ADM N° 085/2019

CARTA CONVITE Nº 012/2019.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII

DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto na Carta Convite N.º 012/2019, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x" conforme o caso):

(X) não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;

( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

São Jose do Rio Preto, 23 de Abril de 2019.

VALDECY MARTINS
RG 5.589.879-8
CPF 260376708/97

02 810 639/0001-68
V. MARTINS RETÍFICA - ME
Avenida Aniloel Nazareth, 5420
Mansour Daud - CEP 15070-230
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825199111d38d

V MARTINS RETIFICA-ME - RETIFICA DE MOTORES 3 ESTRELAS
AV. ANILOEL NAZARETH 5420 - MANSOUR DAUD
S. J. DO RIO PRETO, SP – CEP 15070-230 – FONE: 17 3305-7400.
CNPJ: 02.810.639/0001-68 - INSC. ESTADUAL 302.063.118 - INSC MUN.109.348/0

ANEXO VII

PROCESSO ADM N° 085/2019

PROCESSO	85/2019
FLS.	121
VISTO	

CARTA CONVITE Nº 012/2019.

D E C L A R A Ç Ã O

EMPRESA V.MARTINS RETIFICA ME, CNPJ n.º 02.810.639/0001-68, sediada Avenida Aniloel Nazareth, n.5420, Bairro Mansour Daud, São José do Rio Preto - SP declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

São Jose do Rio Preto, 23 de Abril de 2019.

VALDECY MARTINS
RG 5.589.879-8
CPF 260376708/97

02 810 639/0001-68
V. MARTINS RETÍFICA - ME
Avenida Aniloel Nazareth, 5420
Mansour Daud - CEP 15070-230
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

02.810.639/0001-68

V. MARTINS RETÍFICA - ME

Avenida Aniloel Nazareth, 5120
Mansour Daud - CEP 15070-230

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

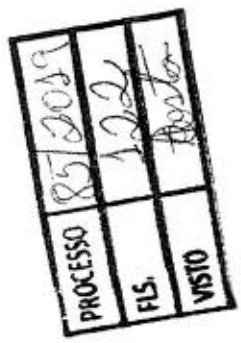

Docspaper - https://pmselvinha.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

ITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
'OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
E N°. 012/2.019
NS RETIFICA – ME – CNPJ: 02.810.639/0001-68
N°. 01 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

Recebido em 26/04/2019

Jaime José M de Queiroz
CRC-SP/127 215-T-MS
CPF 127 467 311-00

02 810 639/0001-68

V. MARTINS RETÍFICA - ME

Avenida Aniloel Nazareth, 5420
Mansour Daud - CEP 15070 230

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991143d4

3º REGISTRO CIVIL
S. J. RIO PRETO - SP
AUTENTICO este cópia, conferida com o original apresentado, válida somente com o selo de autenticidade.
26 SET 2018

Colégio Notarial do Brasil
113266
AUTENTICAÇÃO
0994AD0375593

CESSO 85/2019
123
Anexo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL SILVIO AUGUSTO PELLEGRINI DE OLIVEIRA

Fls 01|01

TRASLADO DO LIVRO Nº 0110 **PÁGINA(S) 009/010**

PROCURAÇÃO bastante que faz: ***RETÍFICA SÃO PAULO LTDA.***, como infra se declara. -::::::

fornecimentos, declarações; promover descontos; transigir, ceder, promover acordos, distrato e rescisões contratuais, promovendo e assinando todos os atos necessários; bem como, como dito, praticar todo os demais atos durante a licitação; ofertar lances de preços, bem como apresentar e/ou desistir de recursos e propostas, interpô-los com poderes expressos de impugnação; assim como DESCLASSIFICAR CONCORRENTES, podendo ou não aceitar cláusulas e condições, apresentar provas e exibir documentos e afins; assinar atas, contratos, distratos; concordar e discordar; acompanhar processos; requerer, formular consultas, tomar ciência de decisões, apresentar reclamações, defesas, petições e impugnações; requerer, retirar e apresentar documentos; **vedado o substabelecimento. O presente instrumento tem prazo de validade de dez anos, a contar da data de sua lavratura.** E DE COMO ASSIM O DISSE, sob fé pública, a pedido da outorgante lavrei este instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, aceita e assina dispensando as assinaturas de testemunhas instrumentárias. Nada mais. Emolumentos: R$ 130,74; Ao Estado: R$ 37,15; A Carteira Prev.: R$ 25,42; Ministério Público: R$ 6,27; Fundo Lei 10199/98: R$ 6,88; Tribunal de Justiça: R$ 8,97; A Santa Casa: R$ 1,31; Iss: R$ 6,53; Total: R$ 223,27 -- Guia n°: 039/2018. Eu, (a) Bruno Albuquerque Almeida, Escrevente Substituto do Oficial, a lavrei, subscrevo e assino. **JOAO SYLVIO CAMOLESI | Bruno Albuquerque Almeida.** Bruno Albuquerque Almeida. **Nada Mais.** Eu, Bruno Albuquerque Almeida - Esc, conferi, dou fé e assino.

Bruno Albuquerque Almeida
Escrevente

3° CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP
Bruno Albuquerque Almeida - Substituto do Oficial
RG: 4.018.960 MG. / CPF: 088.103.106-21

PROCESSO 85/2019
FLS. 124
VISTO

3° REGISTRO CIVIL
S. J. RIO PRETO - SP
AUTENTICO esta copia conferida com o original apresentado, vale somente com o selo de autenticidade.
26 SET 2018
Tabelião Reconhecido Lembro Pinto - Oficial Interino
Tabelião Reconhecido Notarial
113266
AUTENTICAÇÃO
0994AD0375594

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.976.647/0001-04 MATRIZ		20/09/1966

NOME EMPRESARIAL
RETIFICA SAO PAULO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RETIFICA SAO PAULO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI	306	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.054-300	JD. ALTO ALEGRE	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
silvia@luxcont.com.br	(17) 3221-3188 / (17) 3221-3182

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/03/2019** às **17:24:20** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

PROCESSO	85/2019
FLS.	125
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

CONVENIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

1/7

FLS.	
VISTO	

RETÍFICA SÃO PAULO LTDA

PROCESSO	85/2019
FLS.	126
VISTO	Aosta

20ª alteração de contrato social

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados.

JOÃO SYLVIO CAMOLESI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresario, natural de Colina, estado de São Paulo, nascido em data de 25/04/1964, portador da cédula de identidade RG n. 16295835, expedida pela Secretaria da Segurança Publica do Estado de São Paulo em data de 14/08/1981, CPF n. 072.982.228-13, residente e domiciliado em São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, a Rua Dom Lafaiete Libanio n. 545, Residencial Damha I, CEP n. 15061-728

YARA FRANCISCA VASCONCELLOS CAMOLESI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, natural de São Paulo, capital, nascida em data de 11/01/1970, portadora da cédula de identidade RG n. 18.972.055, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em data de 20/08/1984, CPF n. 118.[illegible], residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a Rua Dom Lafaiete Libanio n. 545, Residencial Damha I, CEP n. 15061-728.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada "RETÍFICA SÃO PAULO LTDA", estabelecida à Rua Doutor Coutinho Cavalcanti, n. 306, bairro Alto Alegre, CEP n. 15054-300, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CNPJ n. 59.976.647/0001-04, contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 408.694 em sessão de 13/09/1966, NIRE n. 35.201.044.756 e último documento registrado sob numero 351.159/08-3 em sessão de 16/12/2008, resolvem, de comum acordo, ALTERAR o referido contrato social e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições a seguir

I

A sociedade decidiu, nesta data, admitir o sócio a seguir qualificado:

RAFAEL VASCONCELLOS CAMOLESI, brasileiro, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascido em data de 14/01/2001, solteiro, menor impúbere (09 anos), portador da cedula de identidade RG n. 51.207.355-5, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo em data de 26/07/2010, CPF n. 341.947.558-63, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Dom Lafaiete Libanio n. 545, Residencial Damha I, CEP n. 15061-728, representado, neste ato, por seu pai, JOÃO SYLVIO CAMOLESI, acima qualificado

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	127
VISTO	[illegible]

II

A sócia **YARA FRANCISCA VASCONCELLOS CAMOLESI** portador de 50 000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 50 000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere suas quotas aos sócios, a título de doação, sendo de pagamento de [illegible] conforme Lei 10 992/2001 da seguinte forma: 10 000 [illegible] no valor de R$ 10 000,00 (dez mil reais) ao sócio pró-admitido [illegible] CAMOLESI e 40 000 (quarenta mil) quotas no valor de R$ 40 000,00 (quarenta mil reais) ao sócio João Sylvio Camolesi e se retira da sociedade com a declaração de haver recebido todos os seus direitos adquiridos na sociedade, para nada mais reclamar no futuro, seja a que título for.

III

O capital social no valor de R$ 100 000,00 (cem mil reais), divididos em 100 000 (cem mil) quotas de R$ [illegible] mil reais cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país [illegible] instrumento contratual [illegible] inalterado e distribuído entre os sócios da se[illegible]

a) JOAÕ SYLVIO CAMOLESI 90 000 quotas de R$ 1,00 – 90	R$	90 000,00
b) RAFAEL VA[illegible] 10 000 quotas [illegible]	R$	10 000,00
		==========
TOTAL	R$	100 000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – De conformidade com o artigo 1052 do Código Civil 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV

O sócio RAFAEL VA[illegible] CAMOLESI não participará da administração da sociedade e porta[illegible] pró-labore.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Após a presente alteração contratual, os sócios decidiram consolidar o contrato social e alterações em todas as suas cláusulas como segue.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

5/7

PROCESSO	85/2019
FLS.	128
VISTO	

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

I
A sociedade tera a denominação social de "RETÍFICA SÃO PAULO LTDA".

II
A sociedade terá sede e foro na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Coutinho Cavalcanti, n. 306, Jardim Alto Alegre, CEP n. 15054-300.

III
A sociedade terá por objetivo a atividade de "Oficina mecânica, retificadora de motores em geral, com compra e venda de peças e acessórios da indústria de autopeças".

IV
A sociedade é constituída por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 24/08/1966

V
Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências em quaisquer praças do território nacional ou fora dele, através de deliberação de seus quotistas que em conjunto detenham a maioria das quotas do capital social

VI
Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, Lei 10.406/2002

VII
O valor do capital social e de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, no ato do instrumento contratual e distribuídas entre os sócios da seguinte forma: 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o sócio JOÃO SYLVIO CAMOLESI, e 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio RAFAEL VASCONCELLOS CAMOLESI, ficando assim distribuídas entre eles

a) JOAÕ SYLVIO CAMOLESI
90.000 quotas de R$ 1,00 – 90% R$ 90.000,00

b) RAFAEL VASCONCELLOS CAMOLESI
10.000 quotas de R$ 1,00 – 10% R$ 10.000,00

TOTAL R$ 100.000,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	129
VISTO	

¶ ÚNICO – De conformidade com o artigo 1052 do Código Civil 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII

A sociedade será administrada apenas pelo sócio JOÃO SYLVIO CAMOLESI, assinando todos os documentos necessários à administração da sociedade e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Fica sociedade entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações a terceiros ou prestar quaisquer outras garantias ou assumir obrigações e responsabilidades em nome da sociedade, não produzindo quaisquer desses atos porventura praticados, efeitos em relação à sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de um administrador ou administradores, não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pela unanimidade dos socios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a sua integralização.

IX

O administrador JOÃO SYLVIO CAMOLESI, fica dispensado de caução e poderá praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade e seus poderes incluirão:

- Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como perante quaisquer departamentos públicos e ou autarquias, autoridades federais, estaduais ou municipais, sociedades de economia mista e entidade para-estaduais;

- Admitir e demitir empregados, abrir, movimentar contas bancárias, comprar, vender ou de qualquer forma dispor das propriedades móveis da sociedade, estabelecendo preços, termos e condições;

- Sacar, aceitar, endossar títulos de créditos, assinar termos e documentos que gerem responsabilidades ou obrigações para a sociedade, incluindo-se duplicatas, letras de câmbio, cheques de pagamentos, borderôs e contratos de quaisquer naturezas;

- Nas vendas de imobilizados, particularmente dos imóveis, obrigatoriamente serão necessárias as assinaturas de todos os socios.

¶ ÚNICO – Nas procurações outorgadas deverão ser especificados os poderes conferidos e cuja validade será por tempo determinado, nunca excedendo a 01 (um) ano, salvo as que tiver poderes ad-judicia que serão por tempo indeterminado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825199111d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	130
VISTO	

X
O administrador JOÃO SYLVIO CAMOLESI, terá direito a uma retirada, a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo
PARAGRAFO PRIMEIRO – Os sócios poderão se reunir a cada 06 (seis) meses para analisar as finanças da empresa e reavaliar o valor do pró-labore dos socios administradores, reservando o direito de elevar ou não o valor recebido mensalmente conforme condições financeiras da empresa.
¶ SEGUNDO - O sócio quotista RAFAEL VASCONCELLOS CAMOLESI não participará da administração da sociedade e portanto, não tera direito a retiradas pró-labore.

XI
Por se tratar de sociedade com menos de 10 (dez) sócios fica dispensada a administração a realização de assembléias as quais será substituída por reuniões dos sócios conforme determina cláusula 6ª deste instrumento (artigo 1072 do Novo Código Civil).

XII
Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário mediante convocação dos sócios majoritarios ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societaria e "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o socio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

XIII
Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais socios especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.
¶ PRIMEIRO – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo habil para permitir seu comparecimento e o exercicio do direito de defesa.
¶ SEGUNDO – Por se tratar de sociedade com menos de 10 (dez) sócios, fica facultativo a administração a realização de assembléias e reuniões conforme determina o artigo 1072 do Novo Codigo Civil.

XIV
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para à sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XV
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará ou não suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este representado por quem a lei determinar (tutores ou curadores) e os relativamente incapazes serão assistidos, na

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO 85/2019
FLS. 131
VISTO

forma da Lei Civil, conforme regula o art. 8º do Código de Processo Civil Brasileiro. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados através de balanço patrimonial, levantado especialmente para esse fim e liquidados se saldo positivo, a vista ou conforme deliberação dos sócios.

XVI
No final de cada exercício, que se inicia no dia primeiro de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, será levantado um balanço geral com demonstração das contas de resultados, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados entre os sócios, de acordo com suas quotas do capital social, sendo facultado o direito de distribuir os lucros ou prejuízos a qualquer época do ano.

XVII
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador ou administradores, quando for o caso.

XVIII
Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XIX
A sociedade entrará em liquidação nos casos e na forma prevista em Lei.

XX
Quando de futura retirada e/ou exclusão de qualquer sócio da sociedade, o retirante e/ou excluído, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posterior à data da averbação da sua saída.

XXI
O administrador JOÃO SYLVIO CAMOLESI, DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme determina o art. 1.011, § 1º do Novo Código Civil 2002.

XXII
Qualquer controvérsia, litígio ou conflito decorrente da interpretação, cumprimento ou execução, ou ainda, em conexão com o presente contrato, serão resolvidos por arbitragem, nos termos da Lei 9.307/96 e de conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da ACIRP – Associação Comercial

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

e Empresarial de São José do Rio Preto-SP por um ou mais árbitros nomeados em conformidade com o mencionado Regulamento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo

São Jose do Rio Preto 01 de dezembro de 2010

João Sylvio Camolesi

Yara Francisca Vasconcellos Camolesi

PL Rafael Vasconcellos Camolesi
João Sylvio Camolesi – representante

PROCESSO	85/2019
FLS.	132
VISTO	Ass.

TESTEMUNHAS:

Silvia Rodrigues Freitas
RG 26.188.411-6/SSP-SP
CPF 169.688.018-17

Moacir Rodrigues Marques
RG 5.717.794-6 /SSP-SP
CPF 172.869.998-34

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
KÁTIA REGINA FUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
22.847/11-0
JUCESP

Docspaper - https://prnselvirla.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825199111d38d

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RETIFICA SAO PAULO LTDA**
CNPJ: 59.976.647/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:02 do dia 01/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2019.
Código de controle da certidão: **A483.417C.2445.05E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO	85/2019
FLS.	134
VISTO	Costa

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 59.976.647/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

PROCESSO	85/2019
FLS.	135
VISTO	

Certidão nº	19030032266-57
Data e hora da emissão	11/03/2019 17:26:56
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Docsapper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1201926/2019

PROCESSO	85/2019
FLS.	136
VISTO	Porta

Contribuinte: RETIFICA SAO PAULO LTDA

Endereço: R COUTINHO CAVALCANTI, 306

Cadastro: 369810

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida qu ventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acim discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indiret do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal d Prefeitura de São José do Rio Preto (https://www.riopreto.sp.gov.br).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgot junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 11 de Março de 2019.

Emitida às 17:30:27 do dia 11/03/2019

Código de controle da certidão: 000304.811185.000036.981021.103201.9173300

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/7356989f-4645-43b1-a828-825199111d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	137
VISTO	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIFICA SAO PAULO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.976.647/0001-04
Certidão nº: 168948430/2019
Expedição: 11/03/2019, às 17:36:48
Validade: 06/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RETIFICA SAO PAULO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.976.647/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/7350989f-4645-43b1-a828-825199111d38d

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59976647/0001-04
Razão Social: RETIFICA SAO PAULO LTDA
Nome Fantasia: RETIFICA SAO PAULO
Endereço: RUA COUTINHO CAVALCANTI 306 / ALTO ALEGRE / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15054-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033103375961121187

Informação obtida em 08/04/2019, às 09:46:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO 85/2019
FLS. 138
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DOS NEGÓCIOS DO COMÉRCIO

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ ORDINÁRIO

INSCRIÇÃO 369810 ABERTURA 01/01/1968 ALTERAÇÃO 20/02/2004

NOME RETIFICA SAO PAULO LTDA

ENDEREÇO R COUTINHO CAVALCANTI 316

COMP. BAIRRO ALTO ALEGRE - JD.

ATIVIDADE OFICINA MECÂNICA,RETIFICADORA MOTORES EM GERAL,COM COMPRA E VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS.

ART 1º - ITENS - I - II - III da LM - 414887 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 24 de Setembro de 2004

DE ACORDO COM O ARTIGO 28 DA LEI 5447/93 O ALVARÁ SOMENTE SERÁ VÁLIDO SE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO.

ASSINATURA

PROCESSO	85/2019
FLS.	139
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

RETÍFICA SÃO PAULO LTDA.
PEÇAS E RETÍFICA DE MOTORES A DIESEL EM GERAL
Tel.: (17) 3202-2000
Fax: (17) 3224-7755
Rua Coutinho Cavalcanti n.º 306 - Jd. Alto Alegre - CEP 15054-300 - S. J. do Rio Preto - SP -E-mail: retificasaopaulo@uol.com.br
CNPJ 59 976 647/0001-04
Inscrição Estadual 647.021.000.113

ANEXO IV

PROCESSO ADM N° 085/2019

CARTA CONVITE Nº 012/2019.

DECLARAÇÃO

A empresa RETIFICA SÃO PAULO, CNPJ n.º 59.976.647/0001-04 sediada Rua Doutor Coutinho Cavalcanti, 306 – Jardim Alto Alegre - São José do Rio Preto – SP - declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PROCESSO	85/2019
FLS.	140
VISTO	

JOAO SYLVIO CAMOLESI
RG 16295835 SSP/SP
CPF 072.982.228-13

RETÍFICA SÃO PAULO LTDA.
Rua Coutinho Cavalcanti nº 306
Jardim Alto Alegre - C. P. 15054-300
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

RETÍFICA SÃO PAULO LTDA.
PEÇAS E RETÍFICA DE MOTORES A DIESEL EM GERAL
Tel.: (17) 3202-2000
Fax: (17) 3224-7755
Rua Coutinho Cavalcanti n.º 306 - Jd. Alto Alegre - CEP 15054-300 - S. J. do Rio Preto - SP -E-mail: retificasaopaulo@uol.com.br
CNPJ nº 59.976.647/0001-04
Inscrição Estadual 647.021.000.113

ANEXO V

PROCESSO ADM N° 085/2019

CARTA CONVITE N° 012/2019.

PROCESSO	85/2019
FLS.	141
VISTO	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa RETIFICA SÃO PAULO, inscrita no CNPJ n° 59.976.647/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JOAO SYLVIO CAMOLESI , portador (a) da Carteira de Identidade n° 16295835 SSP/SP expedida pela SSP/SP e de CPF n° 072.982.228-13 DECLARA, para fins do disposto no item do Edital da Carta Convite n° 012/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar n° 123/2006;

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Jose do Rio Preto, 24 de Abril de 2019.

JOAO SYLVIO CAMOLESI
RG 16295835 SSP/SP
CPF 072.982.228-13

RETÍFICA SÃO PAULO LTDA.
Rua Coutinho Cavalcanti nº 306
Jardim Alto Alegre - CEP 15054-300
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825119911d38d

RETÍFICA SÃO PAULO LTDA.
PEÇAS E RETÍFICA DE MOTORES A DIESEL EM GERAL
Tel.: (17) 3202-2000
Fax: (17) 3224-7755
Rua Coutinho Cavalcanti n.º 306 - Jd. Alto Alegre - CEP 15054-300 - S. J. do Rio Preto - SP -E-mail: retificasaopaulo@uol.com.br
CNPJ 59 976 647/0001-04 Inscrição Estadual 647.021.000.113

A
NEXO VI

PROCESSO	85/2019
FLS.	142
VISTO	

PROCESSO ADM N° 085/2019

CARTA CONVITE Nº 012/2019.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII

DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto na Carta Convite N.º 012/2019, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x" conforme o caso):

(X) não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;

( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

São Jose do Rio Preto, 24 de Abril de 2019.

JOAO SYLVIO CAMOLESI
RG 16295835 SSP/SP
CPF 072.982.228-13

RETÍFICA SÃO PAULO LTDA.
Rua Coutinho Cavalcanti nº 306
Jardim Alto Alegre - CEP 15054-300
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

RETÍFICA SÃO PAULO LTDA.
PEÇAS E RETÍFICA DE MOTORES A DIESEL EM GERAL
Tel.: (17) 3202-2000
Fax: (17) 3224-7755
Rua Coutinho Cavalcanti n.º 306 - Jd. Alto Alegre - CEP 15054-300 - S. J. do Rio Preto - SP -E-mail: retificasaopaulo@uol.com.br
Inscrição Estadual 647.021.000.113
CNPJ 59.976.647/0001-04

PROCESSO	85/2019
FLS.	143
VISTO	

ANEXO VII

PROCESSO ADM N° 085/2019

CARTA CONVITE N° 012/2019.

D E C L A R A Ç Ã O

A RETIFICA SÃO PAULO, CNPJ n.º 59.976.647/0001-04 sediada Rua Doutor Coutinho Cavalcanti, 306 – Jardim Alto Alegre - São José do Rio Preto - São José do Rio Preto - SP declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

São Jose do Rio Preto, 24 de Abril de 2019.

JOAO SYLVIO CAMOLESI
RG 16295835 SSP/SP
CPF 072.982.228-13

RETÍFICA SÃO PAULO LTDA.
Rua Coutinho Cavalcanti n.º 306
Jardim Alto Alegre - CEP 15054-300
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	144
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PEÇAS E RETÍFICA DE MOTORES A DIESEL EM GERAL
Tel.: (17) 3202.2000 - Fax (17) 3224-7755

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
A/C DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N°. 012/2.019
RETIFICA SÃO PAULO LTDA – CNPJ 59.976.647/0001-0
Envelope N°. 01 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

Recebido em 26/04/2

Jaime José M de Queiroz
CRC-SP/127 215-T-MS
CPF [illegible]7 467 311-00

Rua Coutinho Cavalcanti, nº 306 - Jardim Alto Alegre - CEP 15054-300 - S. J. do Rio Preto - SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

PROCESSO 85/2019
FLS. 145
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.341.712/0001-50 MATRIZ		02/07/2004

NOME EMPRESARIAL
ELEOTERIO & DUTRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DA PAZ	1120	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.055-500	JARDIM AMERICA	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2019** às **16:59:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

CONVÊNIO
E.R. - S.J. Rio Preto

ELEOTÉRIO & DUTRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

PROCESSO 85/2019
FLS. 146
VISTO

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, contratam-se:
Walter Eleotério de Sant Anna Filho, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 11.360.182 SSP-SP, CPF 018.574.918-66 e **Sueli Aparecida Dutra Sant Anna**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 14.560.967-4 SSP-SP, CPF 033.747.918-67, residentes e domiciliados nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), na Rua Celeste Taparo nº 210, Residencial Dahma, CEP 15061-738, tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, pelas clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DA CONSTITUIÇÃO
A sociedade em constituição tem a forma de sociedade empresária limitada e será regida pela Lei 10.406/02.

Parágrafo Único:
Na regência supletiva da sociedade, será aplicada a norma regimental da Lei das Sociedades Anônimas.

SEGUNDA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO.
A sociedade atuará sob a denominação social de **"ELEOTÉRIO & DUTRA LTDA"**. E terá sua sede à Rua Fernando Costa nº 1151, Jardim Primavera, CEP 15061-000, em São José do Rio Preto (SP), e sua duração será por tempo indeterminado, com inicio de atividade em 25 de junho de 2004.

Parágrafo Único:
A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, observada a legislação aplicável.

TERCEIRA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS
O objetivo da sociedade é **"Comercio de Peças para Veículos e Serviços de Torno em Geral".**

QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, cuja titularidade, subscrição e forma de integralização, estão abaixo desdobradas.

Walter Eleotério de Sant Anna Filho
27.000 quotas subscritas e integralizadas neste ato,
em moeda corrente. . . . . R$ 27.000,00

Sueli aparecida Dutra Sant Anna
3.000 quotas subscritas e integralizadas neste ato,
em moeda corrente. . . . . R$ 3.000,00 R$ 30.000,00

Parágrafo Único:
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas, ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8519911d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	147
VISTO	

JUL - 2 2004

JUCESP REGISTRADO Nº 352 19151384

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob numero e data estampados mecanicamente.

E. R. S. J. RIO PRETO — PEDRO [illegible] BARROS — Secretário Geral

PRO	
FLS.	
VISTO	

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991ld38d

PROCESSO 85/2019 FLS. 148 VISTO

QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO
A sociedade será administrada pelos sócios, em todos os seus atos, em conjunto ou isoladamente, representando-o ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios estranhos aos objetivos sociais, respondendo civil e criminalmente, pelo excesso de mandato, o que assim proceder.

§ 1º
Os sócios poderão ser representados na sociedade através de procuradores legalmente constituídos, com mandato definido através de instrumento público onde constará poderes e prazo de duração.

§ 2º
Os sócios estão investidos de suas funções e serão remunerados com uma retirada mensal a titulo de pró-labore, cujos valores serão previamente aprovados pelas partes.

§ 3º
Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054, combinado com o artigo 997, VII da Lei 10.406/02.

§ 4º
As decisões da sociedade serão definidas por consenso entre os sócios, desde já dispensadas as convocações de assembléias, devendo o teor das matérias aprovadas que envolvam a sociedade ser arquivadas na MM JUCESP, através de alterações contratuais, as matérias em que os sócios não chegarem a um consenso, serão definidos pelo voto do sócio majoritário.

§ 5º
As definições do parágrafo anterior substituem as determinações previstas no artigo 999 da Lei 10.406/2002.

§ 6º-
Os sócios administradores declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

SEXTA: DO EXERCICIO SOCIAL E BALANÇO
O exercício social é de doze meses e encerrar-se-à em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão consolidados os balanços intermediários e contas de resultados.

§ 1º
Os sócios poderão distribuir lucros a qualquer momento, bastando para tal, que estes estejam devidamente apurados através de balanço intermediários ou finais, sendo-lhes vedado qualquer distribuição, enquanto perdurar contas de prejuízos acumulados ou tributos vencidos e não quitados.

§ 2º
Os prejuízos eventualmente apurados ser compensados com lucros acumulados, ou na sua impossibilidade, os sócios deverão suportá-los na proporção de suas quotas de capital.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251911d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	149
VISTO	

JUL - 2 2004

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO 85/2019 Fls. 150 VISTO

SETIMA: DA SUCESSÃO "INTER VIVOS"
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, que em igualdade de condições, tem o direito de preferência.

§ 1º
Os sócios que desejarem se retirar da sociedade deverão providenciar a comunicação por escrito com antecedência de trinta dias, relatando a causa da sua manifestação de vontade, bem como o valor de suas quotas de capital, para que o sócio possa exercer o seu direito de preferência, devendo estes retornar a resposta no prazo máximo de trinta dias, após o recebimento.

§ 2º
Inexistindo o interesse do sócio remanescente na aquisição das quotas do sócio retirante, poderá ser admitido na sociedade terceiros em substituição ao sócio alienante, desde que seja aprovada a sua admissão pelo sócio remanescente.

§ 3º
O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações para com a sociedade, fica livre e desembaraçada de quaisquer responsabilidades posteriores a data da averbação de sua saída.

OITAVA: SUCESSÃO "CAUSA MORTIS"
A morte de algum dos sócios não enseja motivo de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com o sócio remanescente ou a admissão dos herdeiros legais do sócio falecido, desde que aprovado pelo sócio remanescente.

Parágrafo Único:
Não existindo interesse dos herdeiros legais, em substituir o sócio falecido, ou ocorrendo a não aprovação do sócio remanescente em permitir a sua substituição pelos seus herdeiros legais, será apurado um balanço patrimonial e contas de resultados, na data do evento, para definir o "quantum" dos seus haveres societários. O valor apurado será quitado em seis parcelas mensais com vencimento inicial após trinta dias da data do evento.

NONA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS
A sociedade poderá excluir sócio quando entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, por negligência, imperícia, dolo ou má fé, quebra do "affectio societatis" devidamente aprovada por assembléias, especialmente convocada para tal fim.

DÉCIMA: DÚVIDA, OMISSÃO E FORO
As omissões e situações que suscitarem dúvidas serão dirimidas por acordo entre as partes, Juízo Arbitral ou, na impossibilidade de acordo, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto (SP) para tal, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, justos e contratados assinam o presente contrato social em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	151
VISTO	[illegible]

JUCESP REGISTRADO Nº 35219151384

JUL - 2 2004

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data acompanhados nesta certidão.

E. R. S. [illegible] PRIMO

PLINIO [illegible] Geral

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/7350989f-4645-43b1-a828-8251991138d

ELEOTÉRIO & DUTRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

PROCESSO	85/2019
FLS.	152
VISTO	Ana

São José do Rio Preto (SP) 25 de junho de 2004.

Walter Eleotério de Sant Anna Filho

Sueli aparecida Dutra Sant Anna

TESTEMUNHAS:

Marco Luis Sanchez
RG 14.728.549 SSP-SP

Celso Luiz de Fernando
RG 3.579.339-9 SSP-SP

Luiz Carlos Augusto
ADVOGADO - OAB/SP 60.498
Presciliano Pinto, 1512 - F. 234-2622
15025-100 - São José do Rio Preto - SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	153
VISTO	[illegible]

JUL - 2 2004

JUCESP REGISTRADO Nº 352 19151384

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que o documento foi registrado
sob numero e data estampados mecanicamente.

[illegible] Gerai

CONVÊNIO
E.R. - S. J. Rio Preto

SINGULAR

ELEOTÉRIO & DUTRA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCESP PROTOCOLO
614946/04-9

PROCESSO 85/2019 | FLS. 154 | VISTO

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, contratam-se:
Walter Eleotério de Sant Anna Filho, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 11.360.182 SSP-SP, CPF 018.574.918-66 e **Suell Aparecida Dutra Sant Anna**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 14.560.967-4 SSP-SP, CPF 033.747.918-67, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), na Rua Celeste Taparo nº 210, Residencial Dahma, CEP 15061-738, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **"ELEOTÉRIO & DUTRA LTDA ME"**, portadora do CNPJ nº 06.341.712/0001-50, localizada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), na Avenida Fernando Costa nº 1151, Jardim Primavera, CEP 15061-000, devidamente registrada na MM JUCESP sob nº 35.219.151.384 em sessão de 02/07/2004, tem entre si, justos e contratados a alteração de seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL
Fica alterado o objetivo social de Comercio de Peças para Veículos e Serviços de Torno em Geral para **"Comercio de Peças para Veículos e Prestação de Serviços de Recondicionamento ou Recuperação de Motores para Veículos Automotores"**.

SEGUNDA: DEMAIS CLÁUSULAS - RATIFICAÇÃO
A demais cláusula não alterada explicita ou implicitamente por esta alteração continuam em vigor, na forma e redação primitiva.

E, por estarem justos e contratados, datilografaram em três vias de igual teor e forma, que assina na presença de duas testemunhas.

São José do Rio Preto (SP) 16 de agosto de 2004

Walter Eleotério de Sant Anna Filho

Suell Aparecida Dutra Sant Anna

TESTEMUNHAS:

Marco Luis Sanchez
RG 14.728.549 SSP-SP

Luiz Carlos Augusto Junior
RG 32.455.435-7 SSP-SP

Avenida Fernando Costa nº 1151, Jardim Primavera,
São José do Rio Preto (SP)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 354.347/04-4
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251911d38d

CONVÊNIO E.R. - S. J. Rio Preto

SINGULAR

ELEOTÉRIO & DUTRA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCESP PROTOCOLO
49581/05-3

PROCESSO 85/2019 FLS. 155 VISTO

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, contratam-se:
Walter Eleotério de Sant Anna Filho, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 11.360.182 SSP-SP, CPF 018.574.918-66 e **Sueli Aparecida Dutra Sant Anna**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 14.560.967-4 SSP-SP, CPF 033.747.918-67, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), na Rua Celeste Taparo nº 210, Residencial Dahma, CEP 15061-738, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **"ELEOTÉRIO & DUTRA LTDA ME"**, portadora do CNPJ nº 06.341.712/0001-50, localizada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), na Avenida Fernando Costa nº 1151, Jardim Primavera, CEP 15061-000, devidamente registrada na MM JUCESP sob nº 35.219.151.384 em sessão de 02/07/2004, e ultima alteração de n.º 354.347/04-4 em sessão de 17/08/2004, tem entre si, justos e contratados a alteração de seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DA SEDE
Fica alterado a sede da sociedade da Avenida Fernando Costa nº 1151, Jardim Primavera, CEP 15061-000 para **Avenida Nossa Senhora da Paz nº 1120, Jardim América, CEP 15055-500.**

SEGUNDA: DEMAIS CLÁUSULAS - RATIFICAÇÃO
A demais cláusula não alterada explicita ou implicitamente por esta alteração continuam em vigor, na forma e redação primitiva.

E, por estarem justos e contratados, datilografaram em três vias de igual teor e forma, que assina na presença de duas testemunhas.

São José do Rio Preto (SP) 03 de janeiro de 2005

Walter Eleotério de Sant Anna Filho

Sueli Aparecida Dutra Sant Anna

TESTEMUNHAS:

Marco Luis Sanchez
RG 14.728.549 SSP-SP

Luiz Carlos Augusto Junior
RG 32.455.435-7 SSP-SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 14.421/05-7
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/7350989f-4645-43b1-a828-825199111d8d

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELEOTERIO & DUTRA LTDA
CNPJ: 06.341.712/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:59 do dia 01/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2019.
Código de controle da certidão: **B673.FC4E.1F74.4453**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PROCESSO 85/2019 FLS. 156 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06341712/0001-50
Razão Social: ELEOTERIO E DUTRA LTDA ME
Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PAZ 1120 / JARDIM AMERICA / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15055-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2019 a 14/05/2019

Certificação Número: 2019041501091056963732

Informação obtida em 23/04/2019, às 13:27:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO 85/2019 FLS. 157 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251911d38d

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 06.341.712/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

PROCESSO 8512019
FLS. 158
VISTO

Certidão nº	19030005094-02
Data e hora da emissão	01/03/2019 17:17:08
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825119911d38d

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

PROCESSO	FLS.	VISTO
25/2019	159	

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 01198807/2019

Contribuinte: ELEOTERIO E DUTRA LTDA ME

Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PAZ, 1120

AMÉRICA - JD.

Cadastro: 1274660

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (http://www.riopreto.sp.gov.br), no item "Eu Preciso".

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

São José do Rio Preto - SP, 01 de MARÇO de 2019.

Emitida às 17:21:47 do dia 01/03/2019

Código de controle da certidão: 000304.628108.000127.466020.103201.9172420

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO 85/2019 FLS. 160 VISTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEOTERIO & DUTRA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.341.712/0001-50
Certidão nº: 168619439/2019
Expedição: 01/03/2019, às 17:19:26
Validade: 27/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEOTERIO & DUTRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.341.712/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

RW
Retífica de Motores

ANEXO IV

PROCESSO	085/2019
FLS.	161
VISTO	

PROCESSO ADM N° 085/2019

CARTA CONVITE Nº 012/2019.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA ELEOTERIO & DUTRA LTDA, CNPJ n.º 06.341.712/0001-50 sediada Avenida Nossa Senhora da Paz, 1120 – jardim América - São José do Rio Preto - SP, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

WALTER ELEOTERIO DE SANT ANNA FILHO
RG 11.360.182 SSP/SP
CPF 018.574.918-66

06.341.712/0001-50
ELEOTERIO & DUTRA LTDA-ME
Av. Nossa Senhora da Paz, 1120
Jd. América - CEP 15055-500
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d9899f-4645-43b1-a828-825199111d38d

RW
Retífica de Motores

PROCESSO 085/2019 FLS. 162 VISTO

ANEXO V

PROCESSO ADM N° 085/2019

CARTA CONVITE Nº 012/2019.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa ELEOTERIO & DUTRA LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.341.712/0001-50, porintermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) WALTER ELEOTERIO DE SANT ANNA FILHO, portador (a) da Carteira de Identidade n° 11.360.182 SSP/SP expedida pela SSP/SP e de CPF n° 018.574.918-66DECLARA, para fins do disposto no item do Edital da Carta Convite n° 012/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar n° 123/2006;

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Jose do Rio Preto, 22 de Abril de 2019.

06.341.712/0001-50
ELEOTERIO & DUTRA LTDA-ME
Av. Nossa Senhora da Paz, 1120
Jd. América - CEP 15055-500
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

WALTER ELEOTERIO DE SANT ANNA FILHO
RG 11.360.182 SSP/SP
CPF 018.574.918-66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d988f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

RW
Retífica de Motores

ANEXO VI

PROCESSO ADM N° 085/2019

PROCESSO	FLS.	VISTO
85/2019	163	

CARTA CONVITE Nº 012/2019.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII

DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto na Carta Convite N.º 012/2019, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x" conforme o caso):

(X) não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;

( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

São Jose do Rio Preto, 22 de Abril de 2019.

WALTER ELEOTERIO DE SANT ANNA FILHO
RG 11.360.182 SSP/SP
CPF 018.574.918-66

06.341.712/0001-50
ELEOTÉRIO & DUTRA LTDA-ME
Av. Nossa Senhora da Paz, [illegible]
Jd. América - CEP 15055-500
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

RW
Retífica de Motores

PROCESSO 085/2019 FLS. 167 VISTO

ANEXO VII

PROCESSO ADM N° 085/2019

CARTA CONVITE Nº 012/2019.

D E C L A R A Ç Ã O

A EMPRESA ELEOTERIO & DUTRA LTDA, CNPJ n.º 06.341.712/0001-50 sediada Avenida Nossa Senhora da Paz, 1120 – jardim América - São José do Rio Preto - SP declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

São Jose do Rio Preto, 22 de Abril de 2019.

WALTER ELEOTERIO DE SANT ANNA FILHO
RG 11.360.182 SSP/SP
CPF 018.574.918-66

06.341.712/0001-50
ELEOTERIO & DUTRA LTDA-ME
Av. Nossa Senhora da Paz, 1120
Jd. América - CEP 15085-500
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/docsignature/735d989f-4645-43b1-a828-825199111d38d

PROCESSO 85/2019
FLS 165
RESTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
A/C DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N°. 012/2.019
ELEOTERIO & DUTRA LTDA – ME – CNPJ: 06.341.712/0001-50
Envelope N°. 01 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

06.341.712/0001-50
ELEOTÉRIO & DUTRA LTDA-ME
Av. Nossa Senhora da Paz
Jd. América - CEP 15055-500
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Recebido
26/04/2
Jaime José M
CRC-SP/12
CPF 1 7 467

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d



V MARTINS RETIFICA ME
AV ANILOEL NAZARETH 5420 MANSOUR DAUD
SAO JOSE DO RIO PRETO SP CEP 15070-230
TELEFONE(17)3305-7400

PEDIDO

CODIGO 1037 DATA 07/03/2019 07:45:31 - REF: 0 TIPO: VENDA NORMAL
CLIENTE 579 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SELVIRIA
RG/INSC. EST. ISENTO CPF/CNPJ 10530745000116
TELEFONE CELULAR (67)98161-4521 CEP 79590-000
ENDEREÇO RUA JOAO SELVIRIO DE SOUZA N° 926 CENTRO TERREO
SELVIRIA MS

PRODUTOS

COD	DESCRIÇÃO	COR	D%	VLR UN	QTDE	TOTAL	PESO
130	BLOCO MTR TOYOTA 2.5 N. 2KD5154538		0,00	R$ 8.400,00	1,00	R$ 8.400,00	
147	BOMBA AGUA		0,00	R$ 260,00	1,00	R$ 260,00	
480	BOMBA DE OLEO, SCHADEK		0,00	R$ 1.790,00	1,00	R$ 1.790,00	
1	CAMISA CILINDRO		0,00	R$ 150,00	4,00	R$ 600,00	
447	CANO RETORNO BICO, 7738		0,00	R$ 250,00	1,00	R$ 250,00	
18	COLA SILICONE, 3M		0,00	R$ 25,00	1,00	R$ 25,00	
16	CORREIA DO COMANDO, DAYCO		0,00	R$ 125,00	1,00	R$ 125,00	
14	FILTRO LUBRIFICANTE, KS		0,00	R$ 80,00	1,00	R$ 80,00	
11	GUIA VALVULA, METAL LEVE		0,00	R$ 15,00	16,00	R$ 240,00	
264	HELICE RADIADOR		0,00	R$ 200,00	1,00	R$ 200,00	
206	INTERRUPTOR TEMPERATURA		0,00	R$ 100,00	1,00	R$ 100,00	
[illegible]	GO DE ANEIS		0,00	R$ 890,00	1,00	R$ 890,00	
7	JOGO DE ARRUELA ENCOSTO		0,00	R$ 110,00	1,00	R$ 110,00	
6	JOGO DE BRONZINA BIELA		0,00	R$ 290,00	1,00	R$ 290,00	
5	JOGO DE BRONZINA MANCAL		0,00	R$ 400,00	1,00	R$ 400,00	
500	JOGO DE JUNTAS MOTOR		0,00	R$ 2.620,00	1,00	R$ 2.620,00	
265	MIOLO HELICE (MAGNETICA)		0,00	R$ 420,00	1,00	R$ 420,00	
19	OLEO LUBRIFICANTE		0,00	R$ 16,00	8,00	R$ 128,00	
2	PISTAO		0,00	R$ 500,00	4,00	R$ 2.000,00	
207	RADIADOR DE AGUA, CA140002		0,00	R$ 1.680,00	1,00	R$ 1.680,00	
12	SEDE VALVULA, METAL LEVE		0,00	R$ 10,00	16,00	R$ 160,00	
773	SUPORTE DO CONDENSSADOR		0,00	R$ 190,00	1,00	R$ 190,00	
528	TAMPA RESERV AGUA RADIADOR, 19388		0,00	R$ 60,00	1,00	R$ 60,00	
17	THINER		0,00	R$ 15,00	1,00	R$ 15,00	
209	TUCHO		0,00	R$ 100,00	16,00	R$ 1.600,00	
9	VALVULA ADMISSAO		0,00	R$ 50,00	8,00	R$ 400,00	
10	VALVULA ESCAPE		0,00	R$ 50,00	8,00	R$ 400,00	

PROCESSO 8570/19 | FLS. 166 | VISTO

SUBTOTAL: R$ 23.433,00 - ITENS DISTINTOS: 27,00 QTDE TOTAL: 99,00 - PESO: 0,00

SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VLR UN	QTDE	TOTAL
MAO DE OBRA DE RETIFICA E MAO DE OBRA MECANICA	R$ 5.067,00	1	R$ 5.067,00

S[illegible]TAL DE SERVIÇOS: R$ 5.067,00

VALOR TOTAL R$ 28.500,00

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA ATENDENTE: PAULO USUARIO: PAULO
DATA DA ENTREGA: quinta-feira, 7 de março de 2019

OBSERVAÇOES: HYLUX /TOYOTA CD 4X2 2010 PLACA HSH 5677

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SELVIRIA

V MARTINS RETIFICA ME

02 810 639/0001-68
V. MARTINS RETÍFICA - ME
Avenida Aniloel Nazareth, 5420
Mansour Daud - CEP 15070-230
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

MUNICIPIO DE SELVIRIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL : V MARTINS RETIFICA ME

ENDEREÇO COMPLETO: AV. ANILOEL NAZARETH Número: 5420 - MANSOUR DAUD

CEP: 15.070-230 - SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP

CNPJ: 02.810.639/0001-68

ENDEREÇO DE EMAIL

TELEFONE DE CONTATO: (17) 3305-7400

Solicitamos dessa empresa cotação de preços dos produtos e serviços, conforme descrição abaixo, para ao Município de Selviria - MS, visando seleção futura através de procedimento licitatório.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência refere-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças e serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme relação e placa do mesmo abaixo informada

VEÍCULO: TOYOTA/HYLUX CD 4X2 - 2010 PLACA HSH5677

Item	Descrição	UNIDADE	Quant.	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Bloco motor Toyota 2.5 Diesel n. 2KD51545380	Unidade	1	8.400,00	8.400,00
2	Bomba da agua	Unidade	1	260,00	260,00
3	Bomba de Oleo, schadek	Unidade	1	1.790,00	1.790,00
4	Camisa cilindro, metal leve	Peça	4	150,00	600,00

02.810.639/0001-68
V. MARTINS RETIFICA - ME
Avenida Aniloel Nazareth, 5420
Mansour Daud - CEP 15070 230
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

PROCESSO	85/2019
FLS.	167
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

5	Cano retorno bico, 7738	Peça	1	250,00	250,00
6	Cola silicone, 3M	Peça	1	25,00	25,00
7	Correia do comando, DAYCO	Peça	1	125,00	125,00
8	Filtro lubrificante, KS	Peça	1	80,00	80,00
9	Guia válvula, metal leve	Peça	16	15,00	240,00
10	Hélice radiador	Peça	1	200,00	200,00
11	Interruptor temperatura	Peça	1	100,00	100,00
12	Jogo de anéis, metal leve	Peça	1	890,00	890,00
13	Jogo de arruelas encosto, metal leve	Peça	1	110,00	110,00
14	Jogo de bronzina biela, metal leve	Peça	1	290,00	290,00
15	Jogo de bronzina mancal, metal leve	Peça	1	400,00	400,00
16	Jogo de juntas motor	Peça	1	2.620,00	2.620,00
17	Miolo hélice (magnética)	Peça	1	420,00	420,00
18	Óleo lubrificante	Litro	8	16,00	128,00
19	Pistão	Peça	4	500,00	2.000,00
20	Radiador de agua, CA140002	Peça	1	1.680,00	1.680,00
21	Sede válvula, metal leve	Peça	16	10,00	160,00
22	Suporte do condessador	Peça	1	190,00	190,00
23	Tampa reservatório agua radiador, 19388	Peça	1	60,00	60,00
24	Thiner	Litro	1	15,00	15,00
25	Tucho	Peça	16	100,00	1.600,00
26	Válvula admissão	Peça	8	50,00	400,00
27	Válvula escape	Peça	8	50,00	400,00
	Total de peças				**23.433,00**
	Total de serviços				**5.067,00**
	Total geral				**28.500,00**

02.810.639/0001-68

V. MARTINS RETÍFICA - ME

Avenida Anfloel Nazareth, 5420
Mansour Daud - CEP 15070 230

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

PROCESSO	85/2019
FLS.	168
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

De acordo com os preços do serviços acima descritos, a cotação de preços desta empresa fica fixada no valor total de R$

Cidade: São Jose do Rio Preto Sp

Data: 07/03/2019

ASSINATURA POR EXTENSO DO PROPONENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA E CPF 260.376.708-97

02 810 639/0001-68

V. MARTINS RETÍFICA - ME

Avenida Aniloel Nazareth, 5420
Mansour Daud - CEP 15070 230
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CARIMBAR COM CNPJ NAS FOLHAS DA COTAÇÃO.

PROCESSO	85/2019
FLS.	169
VISTO	

EITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TE N.º 012/2.019
:TINS RETIFICA – ME – CNPJ: 02.810.639/0001-68
pe n.º 02 – "PROPOSTA"

Recebido em 26/04/2019

Jaime José M de Queiroz
CRC-SP/127 215-T-MS
CPF [illegible]7 467 311-00

PROCESSO	85/2019
FLS.	170
VISTO	

02 810 639/0001-68

V. MARTINS RETÍFICA - ME

Avenida Anilcel Nazareth, 5420
Mansour Daud - CEP 15070-230

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d9891-4645-43b1-a828-8251991d38d

RW
Retífica de Motores

PROCESSO 85/2019 FLS. 171 VISTO

RETIFICA RW

São José do Rio Preto, 08 Março de 2.019
ORÇAMENTO da HYLUX TOYOTA CD 4x2 2010 PLACA HSH 5677
A/C FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SELVIRIA

UNI.	PEÇAS	P.UNIT.	TOTAL
1	Bloco MTR HYLUX 2.5	R$8.500,00	R$8.500,00
1	Jogo de Aneis	R$ 900,00	R$ 900,00
1	Jogo de Arruela Enc.	R$ 120,00	R$ 120,00
1	Jogo Bronzina Biela	R$ 300,00	R$ 300,00
1	Jogo Bronzina Mancal	R$ 400,00	R$ 400,00
1	Jogo Juntas Motor	R$2.650,00	R$2.650,00
1	Miolo Hélice Magnet.	R$ 430,00	R$ 430,00
8	Oleo Lubrificante	R$ 17,00	R$ 136,00
4	Pistão	R$ 525,00	R$2.100,00
1	Radiador de Agua	R$1.700,00	R$1.700,00
16	Sede Valvula	R$ 11.00	R$ 176,00
1	Suporte condensador	R$ 200,00	R$ 200,00
1	Tampa Radiador	R$ 70,00	R$ 70,00
1	Thiner	R$ 15,00	R$ 15,00
16	Tucho	R$ 105,00	R$1.680,00
8	Valvula Admissão	R$ 50,00	R$ 400,00
8	Valvula Escape	R$ 50,00	R$ 400,00
1	Bomba Agua	R$ 270,00	R$ 270,00
1	Bomba Oleo	R$1.800,00	R$1.800,00
4	Camisa Cilindro	R$ 150,00	R$ 600,00
1	Cano Retorno Bico	R$ 260,00	R$ 260,00
1	Cola Silicone	R$ 25,00	R$ 25,00
1	Correia Comando	R$ 130,00	R$ 130,00
1	Filtro Lubrificante	R$ 90,00	R$ 90,00
16	Guia Valvula	R$ 15,00	R$ 240,00
1	Hélice Radiador	R$ 210,00	R$ 210,00
1	Interruptor Temperat.	R$ 105,00	R$ 105,00
	TOTAL		R$23.907,00
	SERVIÇO		
1	Mão de Obra de Retifica e Mecânica.....		R$5.093,00
	TOTAL GERAL		R$29.000,00

06.341.712/0001-50
ELFOTÉRIO & OUTRA LTDA-ME
Av. Nossa Senhora da Paz, 1.120
Jd. América - CEP 15085-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825199111d38d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL : ELEOTERIO & DUTRA LTDA ME

ENDEREÇO COMPLETO: AV NOSSA SENHORA DA PAZ Número: 1.120 - JD AMERICA

CEP: 15.055-500 - SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP

CNPJ: 06.341.712/000150

ENDEREÇO DE EMAIL

TELEFONE DE CONTATO: (17) 3302-5400

Solicitamos dessa empresa cotação de preços dos produtos e serviços, conforme descrição abaixo, para fornecimento dos mesmos à ao Município de Selviria - MS, visando seleção futura através de procedimento licitatório.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência refere-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças e serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme relação e placa do mesmo abaixo informada

VEÍCULO: TOYOTA/HYLUX CD 4X2 - 2010 PLACA HSH5677

Item	Descrição	UNIDADE	Quant.	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Bloco motor Toyota 2.5 Diesel n. 2KD51545380	Unidade	1	8.500,00	8.500,00
2	Jogo de anéis	Peça	1	900,00	900,00
3	Jogo de arruelas encosto	Peça	1	120,00	120,00
4	Jogo de bronzina biela	Peça	1	300,00	300,00
5	Jogo de bronzina mancal	Peça	1	400,00	400,00
6	Jogo de juntas motor	Peça	1	2.650,00	2.650,00
7	Miolo hélice magnética	Peça	1	430,00	430,00
8	Óleo lubrificante	Litro	8	17,00	136,00

06.341.712/0001-50
ELEOTERIO & DUTRA LTDA-ME
Av. Nossa Senhora da Paz
Jd. America - CEP 15055-500
SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP

PROCESSO 85/2019
FLS. 172
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

9	Pistão	Peça	4	525,00	2.100,00
9	Radiador de agua	Unidade	1	1.700,00	1.700,00
10	Sede válvula	Unidade	16	11,00	176,00
11	Suporte do condessador	Peça	1	200,00	200,00
12	Tampa radiador agua	Peça	1	70,00	70,00
13	Thiner	litro	1	15,00	15,00
14	Tucho	Peça	16	105,00	1.680,00
15	Valvula de admissao	Peça	8	50,00	400,00
16	Valvula de escape	Peça	8	50,00	400,00
17	Bomba agua	Peça	1	270,00	270,00
18	Bomba de Oleo	Peça	1	1.800,00	1.800,00
19	Camisa cilindro	Peça	4	150,00	600,00
19	Cano retorno bico	Peça	1	260,00	260,00
20	Cola silicone	Peça	1	25,00	25,00
21	Correia de comando	Peça	1	130,00	130,00
22	Filtro lubrificador	Peça	1	90,00	90,00
23	Guia Valvula	Peça	16	15,00	240,00
24	Helice Radiador	Peça	1	210,00	210,00
25	Interruptor temperatura	Peça	1	105,00	105,00
	Total de peças				23.907,00
	Total de serviços				5.093,00
	Total geral				29.000,00

De acordo com os preços do serviços acima descritos, a cotação de preços desta empresa fica fixada no valor total de R$

Cidade: São Jose do Rio Preto Sp

Data: 08/03/2019

06.341.712/0001-50
ELEOTERIO & OUTRA LTDA-ME
Av. Nossa Senhora da Pa...
Jd. América - CEP 15055-505
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

PROCESSO	85/2019
FLS.	173
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

WALTER ELEOTERIO SANT'ANNA FILHO

ASSINATURA POR EXTENSO DO PROPONENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA E CPF

RG 11360182

CPF. 018574 91866

06.341.712/0001-50

ELEOTÉRIO & DUTRA LTDA-ME

Av. Nossa Senhora da Paz, [illegible]

Jd. América - CEP 15055-580

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CARIMBAR COM CNPJ NAS FOLHAS DA COTAÇÃO.

PROCESSO	85/2019
FLS.	174
VISTO	

PROCESSO
FLS.
VISTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 012/2.019
ELEOTERIO & DUTRA LTDA – ME – CNPJ: 06.341.712/0001-50
Envelope n.º 02 – "PROPOSTA"

06.341.712/0001-50
ELEOTERIO & DUTRA LTDA-ME
Av. Nossa Senhora da Paz
Jd. América - CEP 15055-500
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Recebido em 26/04/2019

Jaime José M. de Queiroz
CRC-SP/127.215-T-MS
CPF 127.467.311-00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

RETÍFICA SÃO PAULO LTDA.

PEÇAS E RETÍFICA DE MOTORES A DIESEL EM GERAL

Tel.: (17) 3202-2000
Fax: (17) 3224-7755

Rua Coutinho Cavalcanti n.º 306 - Jd. Alto Alegre - CEP 15054-300 - S. J. do Rio Preto - SP -E-mail: retificasaopaulo@uol.com.br

CNPJ 59.976.647/0001-04 Inscrição Estadual 647.021.000.113

ORCAMENTO DE VENDA	NUMERO: 9031	DATA DE EMISSAO: 11/03/19	PAGINA: 1

NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ/CPF
PREFEITURA MUN.DE SELVIRIA	PREFEITURA MUN.DE SELVIRIA	15.410.665/0001-40

ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO
AVENIDA BRASILIA, 997		

CIDADE	UF	CEP	FONE	FAX	CONTATO
SELVIRIA	MS	79590-000			

OBS: HILUX ANO 201 PLACA HSH-5677 A/C FUNDO MUN. DE SAUDE SELVIRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	UNITÁRIO	VL.TOTAL
0[illegible]	BLOCO MOTOR HYLUX	PC	1	8.500,00	8.500,00
011287	RADIADOR DE AGUA	PC	1	1.700,00	1.700,00
010008	SEDE VALVULA	PC	16	12,00	192,00
010300	SUPORTE CODESORDOR	PC	1	195,00	195,00
003532	TAMPA RADIADOR AGUA	PC	1	65,00	65,00
000028	THINNER	LT	1,0	20,00	20,00
002267	TUCHO VALVULA	PC	16	112,00	1.792,00
000045	VALVULA ADMISSAO	PC	8	60,00	480,00
002721	VALVULA ESCAPE	PC	8	60,00	480,00
012300	BOMBA DAGUA	PC	1	300,00	300,00
006403	BOMBA OLEO	PC	1	1.850,00	1.850,00
000354	ANEL MOTOR	JG	1	950,00	950,00
005879	ARRUELA ENCOSTO	JG	1	140,00	140,00
003721	BRONZINA BIELA	JG	1	330,0000	330,00
001233	BRONZINA MANCAL	JG	1	440,0000	440,00
005313	JG JUNTA MOTOR	JG	1	2.800,00	2.800,00
010502	MIOLO / MAGNETO HELICE	PC	1	480,00	480,00
006825	OLEO LUBRIFICANTE	LT	8,0	20,00	160,00
006[illegible]	PISTAO	PC	4	550,00	2.200,00
0[illegible]	CAMISA MOTOR	PC	4	180,00	720,00
001311	CANO RETORNO BICOS	PC	1	280,00	280,00
006387	TUBO COLA SILICONE	TB	1	30,00	30,00
006323	CORREIA COMANDO	PC	1	135,00	135,00
000493	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1	100,00	100,00
004347	GUIA VALVULA	PC	16	18,00	288,00
001088	HELICE RADIADOR	PC	1	240,00	240,00
000961	INTERRUPTOR OLEO	PC	1	110,00	110,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNITÁRIO	VL.TOTAL
001412	RETIFICA/MECANICA	1,0	5.500,00	5.500,00

PROCESSO 85/2019 FLS. 176 VISTO

59.976.647/0001-04
RETÍFICA SÃO PAULO LTDA.
Rua Coutinho Cavalcanti n.º 306
Jardim Alto Alegre - CEP: 15054-300
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

CONDICAO DE PAGAMENTO: A VISTA
VALIDADE DA PROPOSTA.: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA.....: 7 DIAS
GARANTIA.....:
VENDEDOR.....: LUIZ FERNANDO LENARD

	---- PRODUTOS ----	---- SERVIÇOS ----	------ TOTAIS ------
VL.BRUTO R$	24.977,00	5.500,00	30.477,00
DESCONTO R$	0,00	0,00	0,00
VL.LÍQUIDO R$	24.977,00	5.500,00	30.477,00

Retífica São Paulo Ltda.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825199111d38d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL : RETIFICA SÃO PAULO LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: RUA COUTINHO Número: 306 - JD ALTO ALEGRE

CEP: 15.054-300 - SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP

CNPJ: 59.976.647/0001-04

ENDEREÇO DE EMAIL: RETIFICASAOPAULO@UOL.COM.BR

TELEFONE DE CONTATO: 17-3202-2000

Solicitamos dessa empresa cotação de preços dos produtos e serviços, conforme descrição abaixo, para fornecimento dos mesmos à ao Município de Selviria - MS, visando seleção futura através de procedimento licitatório.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência refere-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças e serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme relação e placa do mesmo abaixo informada

VEÍCULO: TOYOTA/HYLUX CD 4X2 - 2010 PLACA HSH5677

Item	Descrição	UNIDADE	Quant.	Vr. Unitário	Vr. Total
1	CANO RETORNO DO BICO	Peça	1	280,00	280,00
2	BLOCO DO MOTOR	Peça	1	8.500,00	8.500,00
3	BOMBA DAGUA	Peça	1	300,00	300,00
4	BOMBA DE OLEO	Peça	1	1.850,00	1.850,00

59.976.647/0001-04
RETÍFICA SÃO PAULO LTDA.
Rua [illegible] nº 306
Jardim [illegible] 15054-300
SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP.

PROCESSO	85/2019
FLS.	177
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

5	CORREIA DO COMANDO	Peça	1	135,00	135,00
6	CAM ISA MOTOR	Peça	4	180,00	720,00
7	TUBO COLA SILICONE	UNIDADE	1	30,00	30,00
8	ANEL MOTOR	JOGO	1	950,00	950,00
9	ARRUELA ENCOSTO	JOGO	1	140,00	140,00
10	BRONZINA BIELA	JOGO	1	330,00	330,00
11	BRONZINA MANCAL	JOGO	1	440,00	440,00
12	JOGO JUNTA DE MOTOR	JOGO	1	2.800,00	2.800,00
13	HELICE RADIADOR	PEÇA	1	240,00	240,00
14	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	8	20,00	160,00
15	PISTAO	Peça	4	550,00	2.200,00
16	SEDE VALVULA	Peça	16	12,00	192,00
17	THINNER	LITRO	1	20,00	20,00
18	MIOLO HELICE	PEÇA	1	480,00	480,00
19	TUCHO VALVULA	Peça	16	112,00	1.792,00
20	VALCULA ADMISSAO	Peça	8	60,00	480,00
21	VALVULA ESCAPE	Peça	8	60,00	480,00
22	RADIADOR AGUA	PEÇA	1	1.700,00	1.700,00
23	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR	PEÇA	1	65,00	65,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE	Peça	1	100,00	100,00
25	GUIA VALVULA	Peça	16	18,00	288,00
26	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	Peça	1	110,00	110,00
27	SUPORTE DO CONDENSADOR	PEÇA	1	195,00	195,00
	Total de peças				**24.977,00**
	Total de serviços				**5.500,00**
	Total geral				**30.477,00**

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

PROCESSO	85/2019
FLS.	178
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

De acordo com os preços do serviços acima descritos, a cotação de preços desta empresa fica fixada no valor total de R$

Cidade: São Jose do Rio Preto Sp

Data: 11/03/2019

Luiz Fernando Lenarduzzi 030874518-35

ASSINATURA POR EXTENSO DO PROPONENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA E CPF

[illegible] LTDA.

[illegible] n.º 306
Jardim [illegible] - CEP. 15054-300

SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP.

CARIMBAR COM CNPJ NAS FOLHAS DA COTAÇÃO.

PROCESSO	85/2019
FLS.	179
VISTO	Costa

RETIFICA SÃO PAULO LTDA.
PEÇAS E RETÍFICA DE MOTORES A DIESEL EM GERAL
Tel.: (17) 3202.2000 - Fax (17) 3224-7755

PROCESSO 85/2019
FLS. 180
VISTO Anta

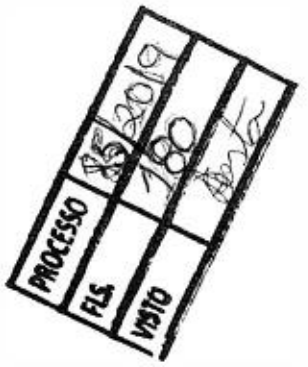

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 012/2.019
RETIFICA SÃO PAULO LTDA – CNPJ 59.976.647/0001-04
Envelope n.º 02 – "PROPOSTA"

Recebido em 26/04/20

Jaime José M de Queiroz
CRC-SP/127 215-T-MS
CPF 137 467 311-00

Rua Coutinho Cavalcanti, nº 306 - Jardim Alto Alegre - CEP 15054-300 - S. J. do Rio Preto - SP - E-mail: retificas

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991114384

PROCESSO	85/2019
FLS.	181
VISTO	

ATA DE REUNIÃO – HABILITAÇÃO – JULGAMENTO – CLASSIFICAÇÃO
CONVITE N.º 012/2019 – PROCESSO ADM. N.º 085/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2019, às 10:00 horas, reuniram-se na Sala do Setor de Licitações Selvíria - MS, os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme Decreto nº 193, de 10 de janeiro de 2019, com os seguintes componentes: Jaime José Machado de Queiroz (Presidente), Juvenal da Conceição (membro) e Gilliard Cesar da Cruz (membro), a fim de analisar e julgar a presente licitação, na modalidade **Convite 012/2019 e Processo Administrativo nº 085/2019**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme descrição abaixo. com identificação do veículo.

O **Veículo Toyota/Hylux CD 4X2**, ano/modelo 2010/2010, placa HSH-5677. pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde encontra-se com problemas graves no motor, por isso os mecânicos do Departamento de Transporte do Município decidiram que o MOTOR precisa ser retificado, com aplicação de peças novas e prestação de serviços de mão de obra especializada.

Foram convidadas, pela administração municipal, três empresas do mesmo ramo de atividade, com capacidade técnica para prestação dos serviços de retifica do motor, sendo elas:

V. MARTINS RETIFICA – ME, CNPJ 02.810.639/0001-68
AVENIDA ANILOEL NAZARETH, Nº 5420 – BAIRRO MANSUR DAUD
SÃO JOSE DO RIO PRETO SP - CEP 15.070.230

ELEOTERO & DUTRA LTDA – ME, CNPJ 06.341.712/0001-50
AV. NOSSA SENHORA DA PAZ, Nº 1120 – JARDIM AMÉRICA
SÃO JOSE DO RIO PRETO SP

RETIFICA SÃO PAULO LTDA, CNPJ 59.976.647/0001-04
RUA COUTINHO CAVALCANTI, Nº306 - JARDIM ALTO ALEGRE
SÃO JOSE DO RIO PRETO SP

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

As empresas convidadas assinaram e carimbaram o Protocolo de Recebimento da Carta Convite nº 012/2019, dentro do prazo legal.

As empresas convidadas entregaram os envelopes no prazo fixado no Edital, conforme recibos de entrega, que encontram-se arquivados no processo. Não compareceram nenhum representante das 03 (três) empresas convidadas, portanto no ato da abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas estavam presentes somente os membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação.

A Comissão Permanente de Licitação verificou os envelopes dos licitantes certificando sua inviolabilidade, e os rubricaram, e deram prosseguimento nos trabalhos, conforme preconiza a legislação vigente.

Com as cautelas de estilo, procedeu-se à abertura dos envelopes de n.º "01" **Habilitação**, contendo os documentos de habilitação das 3 (três) empresas convidadas: **V. MARTINS RETIFICA – ME, CNPJ 02.810.639/0001-68; ELEOTERO & DUTRA LTDA – ME, CNPJ 06.341.712/0001-50; RETIFICA SÃO PAULO LTDA, CNPJ 59.976.647/0001-04**, oportunidade em que ficou evidenciado que as empresas citadas acima cumpriram com o disposto no edital, ou seja, apresentaram os documentos exigidos no edital e foram habilitadas para a segunda fase do certame.

Após a análise da documentação de habilitação das empresas, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes n.º "02" **Propostas**. As propostas foram analisadas e rubricadas, momento em que o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, com base nos preços apresentados, decidiu pela adjudicação da empresa que apresentou o menor valor global, conforme detalhamento abaixo:

A empresa **V. MARTINS RETIFICA – ME, CNPJ 02.810.639/0001-68**, apresentou proposta no valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

A empresa **ELEOTERO & DUTRA LTDA – ME, CNPJ 06.341.712/0001-50**; apresentou proposta no valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	183
VISTO	Testa

A empresa **RETIFICA SÃO PAULO LTDA, CNPJ 59.976.647/0001-04;** apresentou proposta no valor global de R$ 30.477,00 (trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

Tendo em vista que o critério de julgamento foi feito pelo menor preço por empreitada global, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, declarara, vencedora do certame a empresa **V. MARTINS RETIFICA – ME, CNPJ 02.810.639/0001-68,** por ter apresentado **a** proposta no menor valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). e em consequência, decide que o objeto deve ser adjudicado a mesma.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata, às 14h:20m (MS) que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão de licitação transcorreu dentro dos princípios da regularidade e legalidade, desta forma vai assinada pelos seus membros, e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, s e assim entender e concordar, promover a homologação do objeto licitado à empresa vencedora.

Selviria, 26 dias de abril de 2019

Jaime Jose Machado de Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Juvenal da Conceição
Membro

Gilliard Cesar da Cruz
Membro

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-825199111d38d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2019

PROCESSO	85/2019
FLS.	184
VISTO	

Resultado da Licitação

PROC. ADM N.º 85/2019.
CARTA CONVITE N.º 12/2019.

Data da Abertura:
26/04/2019 – as 10:00min (MS)

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme identificação detalhada que consta no Termo de Referência – ANEXO I.

Foram convidadas as empresas:

V. MARTINS RETIFICA - MS, CNPJ: 02.810.639/0001-68;

ELEOTERO & DUTRA LTDA – ME, CNPJ: 06.341.712/0001-50;

RETIFICA SÃO PAULO LTDA, CNPJ: 59.976.647/0001-04.

Resultado final - Vencedor.

V. MARTINS RETIFICA - MS, CNPJ: 02.810.639/0001-68;

Valor a ser homologado
R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Selvíria - MS, 02 de Maio de 2019.

Jayme Jose Machado de Queiroz
Presidente CPL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO 85/2019
FLS. 185
VISTO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Processo ADM N.º 85/2019.
CARTA CONVITE N.º 12/2019.
AO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Solicitamos de V.S.a **PARECER JURÍDICO FINAL,** do processo em epígrafe, visando à continuidade dos atos seguintes: adjudicação, homologação e contrato.

OBJETO:

O objeto da presente licitação refere-se à "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme identificação detalhada que consta no Termo de Referência – ANEXO I".

Trata-se de sessão realizada no dia 26 de Abril de 2019.

Atenciosamente,

Selvíria - MS, 02 de Maio de 2019.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO 85 2019 CARTA CONVITE 12 2019 RETIFICA DE MOTORES

Exercício: 2019

Resultado da Licitação

PROCESSO	85/2019
FLS.	186
VISTO	

PROC. ADM N.º 85/2019.
CARTA CONVITE N.º 12/2019.

Data da Abertura:
26/04/2019 – as 10:00min (MS)

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme identificação detalhada que consta no Termo de Referência – ANEXO I.

Foram convidadas as empresas:

V. MARTINS RETIFICA - MS, CNPJ: 02.810.639/0001-68;
ELEOTERO & DUTRA LTDA – ME, CNPJ: 06.341.712/0001-50;
RETIFICA SÃO PAULO LTDA, CNPJ: 59.976.647/0001-04.
Resultado final - Vencedor.

V. MARTINS RETIFICA - MS, CNPJ: 02.810.639/0001-68;
Valor a ser homologado
R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Selvíria - MS, 02 de Maio de 2019.

JAYME JOSE MACHADO DE QUEIROZ
Presidente CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:73BD928D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 03/05/2019. Edição 2342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	187
VISTO	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite n.º 12/2.019, Processo Adm. n° 85/2019 pelo tipo de menor preço "GLOBAL", em favor da empresa: V. MARTINS RETIFICA - MS, CNPJ: 02.810.639/0001-68, vencedora do certame no valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme identificação detalhada que consta no Termo de Referência – ANEXO I, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 03 de Maio de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

PROCESSO	85/2019
FLS.	188
VISTO	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite n.º 12/2.019, Processo Adm n.º 85/2.019, pelo tipo de menor preço Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: V. MARTINS RETIFICA - MS, CNPJ: 02.810.639/0001-68, vencedora do certame no valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme identificação detalhada que consta no Termo de Referência – ANEXO I, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 03 de Maio de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-82519911d38d

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 85 2019 CARTA CONVITE 12 2019 RETIFICA DE MOTORES

PROCESSO	85/2019
FLS.	189
VISTO	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite n.º 12/2.019, Processo Adm. nº 85/2019 pelo tipo de menor preço "GLOBAL", em favor da empresa: V. MARTINS RETIFICA - MS, CNPJ: 02.810.639/0001-68, vencedora do certame no valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme identificação detalhada que consta no Termo de Referência – ANEXO I, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 03 de Maio de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A1D0B541

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/05/2019. Edição 2343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991d38d

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 85 2019 CARTA CONVITE 12 2019 RETIFICA DE MOTORES

PROCESSO	85/2019
FLS.	190
VISTO	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite n.º 12/2.019, Processo Adm n.º 85/2.019, pelo tipo de menor preço Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: V. MARTINS RETIFICA - MS, CNPJ: 02.810.639/0001-68, vencedora do certame no valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme identificação detalhada que consta no Termo de Referência – ANEXO I, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 03 de Maio de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B04250D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/05/2019. Edição 2343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/735d989f-4645-43b1-a828-8251991 1d38d